SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 21 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2621

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401084/2021-GP

PORTARIA Nº 0401084/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, RAUL DANTAS GOMES DA SILVA,** para o Cargo de Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Abaiara.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:19831BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0501086/2021-GP

PORTARIA Nº 0501086/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 05 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR o servidor abaixo:

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES do cargo, de provimento em comissão, Presidente da Comissão de Licitação, portaria n° **0401059/2021-GP.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:CB8992F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0501087/2021-GP

PORTARIA Nº 0501087/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 05 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo.

R E S O L V E:

I – Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, serviços e obras do Município de Abaiara, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – A Comissão será composta de 03 (três) membros:

MEMBROS:

Presidente – Raul Dantas Gomes da Silva – CPF: 061.178.003-80

1° Membro – Cícero Gonçalves Dantas – CPF: 422.616.943-34
2° Membro – Maria da Gloria Bezerra Dantas – CPF: 724.817.813-68

III – A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

IV – A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

V – Nas licitações para a aquisição de bens, contratações de serviços e obras, compete à comissão:

Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
Comunicar aos órgãos legais interessados;
Providenciar a publicação do Ato e publicações, quando for o caso;
Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Apreciar a qualificação dos concorrentes;

Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;
Julgar as propostas;
Decidir sobre impugnação e recursos que porventura sejam feitos;
Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicando o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;
Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa para a decisão do Prefeito Municipal;
Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitindo parecer para decisão do Executivo Municipal;
Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

VI – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:A770DAEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2021 – Acopiara, 04 de Janeiro de 2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acopiara, ficando assim constituída:

- SERVIDOR: Almir Severino Isidorio Júnior – RG: 2003098069980 – CPF: 061.072.983-71 – FUNÇÃO: PRESIDENTE
- SERVIDOR: Antonia Jacyara Silva Pereira - RG – 2006097081558 - CPF - 603.627.983-38 – FUNÇÃO: MEMBRO
- SERVIDOR: Rodolfo Pereira Teixeira - RG – 20071904152 - CPF –062.248.203-33 – FUNÇÃO: MEMBRO

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser realizado no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 04 de Janeiro de 2020.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:8DAB9A27

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2021 – Acopiara, 04 de Janeiro de 2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor deste poder Legislativo Municipal, **Rodolfo Pereira Teixeira**, portador da RG nº 2007190415-2 e do CPF nº 062.248.203-33, para o Cargo de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser realizado no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 04 de Janeiro de 2020.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:551A3B16

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OPERADOR DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2021 – Acopiara, 11 de Janeiro de 2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor deste poder Legislativo Municipal, **André Gomes de Oliveira**, portador da RG nº 200309806969-7 e do CPF nº

056.535.743-33, para o Cargo de **OPERADOR DE SOM** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser realizado no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 04 de Janeiro de 2020.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:9A60D3CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2021 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 044/2021 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA NAZARETH DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 071.545.853-15, a função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MENDES E SILVA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DB837AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2021 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 045/2021 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **LINDALVA ALVES ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 302.692.373-72, a função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE MAIO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C130D1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2021 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 046/2021 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **EMANUELLY MIRANDA SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº 998.229.493-20, a função de **SECRETÁRIA DA CRECHE RAIMUNDA ALVES.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5CB452BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2021 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 047/2021 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **LIDUINA BRAGA ARRAIS**, inscrita no CPF sob o nº 998.229.493-20, a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:38B27A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2021 – GAB ANT, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 048/2021 – GAB ANT, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **BRENDA ALVES BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 711.757.534-40, ao cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2BC2CEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2021 – GAB ANT, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 049/2021 – GAB ANT, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA ELIZABETE ALVES ROMEIRO**, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 068.707.533-50, ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A7AB071F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2021 – GAB ANT, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 050/2021 – GAB ANT, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA VALDEIDE FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 041.506.653-03, ao cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A4F95C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2021 – GAB ANT, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 051/2021 – GAB ANT, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA RAFAELA ARRAIS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 015.913.993-78, ao cargo de **COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B0524985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2021 – GAB ANT, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 052/2021 – GAB ANT, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **ROSANA DE SOUSA LINO**, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 035.634.733-82, ao cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B98E73D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2021 – GAB ANT, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 054/2021 – GAB ANT, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO, que lotar e relotar servidor, no âmbito de uma mesma entidade administrativa, sem que sequer implique mudança de domicílio, é ato discricionário para atender as necessidades da administração, desde que devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO, que não há qualquer prejuízo ao servidor sua alteração de secretaria dentro da sede do município, que está sendo realizado para atender as necessidades da administração;

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar o Sr. **TEOGENES REFETHY ALENCAR SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº 887.090.863-15, agente administrativo da **SECRETARIA DE SAÚDE** para **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:62A38A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2021 – GAB ANT, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 055/2021 – GAB ANT, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA SALETE SOUSA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 073.664.807-03, ao cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C23934DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2021 – GAB ANT, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 056/2021 – GAB ANT, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder retorno ao serviço público a **ANA LAYS BRAGA**, inscrita no CPF sob o nº 026.985.383-92, a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EE3EEBD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2021 – GAB ANT, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 057/2021 – GAB ANT, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO, que lotar e relotar servidor, no âmbito de uma mesma entidade administrativa, sem que sequer implique mudança de domicílio, é ato discricionário para atender as necessidades da administração, desde que devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo servidor e a necessidade apresentada pela secretaria;

CONSIDERANDO, que não há qualquer prejuízo ao servidor sua alteração de secretaria dentro da sede do município, que está sendo realizado para atender as necessidades da administração;

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar a pedido Sr. **MARCOS RAYAN MOTA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 043.406.053-44, agente administrativo da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** para **SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E ESPORTE**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EE5881AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2021 – GAB ANT, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 058/2021 – GAB ANT, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas

por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO GEOVA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 036.015.193-05, o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO E TRANSPORTE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6573FB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2021 – GAB ANT, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 059/2021 – GAB ANT, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA MADALENA BRAGA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 071.643.673-61, ao cargo de **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A18A933B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 060/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO, que lotar e relotar servidor, no âmbito de uma mesma entidade administrativa, sem que sequer implique mudança de domicílio, é ato discricionário para atender as necessidades da administração, desde que devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO, que não há qualquer prejuízo ao servidor sua alteração de secretaria dentro da sede do município, que está sendo realizado para atender as necessidades da administração;

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar o Sr. **GRACIANO LUCENA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 709.274.803-87, Psicólogo da **SECRETARIA DE SAÚDE** para **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade de servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C688D2C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 061/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA APARECIDA DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 768.441.533-68, ao cargo **DE DIRETORA DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5F6F155E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 062/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA SULANIR DO CARMO**, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 539.088.053-68, ao cargo de **FORMADORA DE CIÊNCIAS NATURAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C22788E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 53/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 53/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº19/2021, de 01 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará – APRECE no dia 08 de Janeiro de 2021, Edição 2612.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos do dia 01 de Janeiro de 2021.

Art.3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:8B01A1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 03/2021

DECRETO Nº 03/2021

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO VIA PÚBLICA DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ A CE 176.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a estrada que liga o município de Arneiroz a CE 176 é utilizada como via pública e de uso comum de toda população a mais de cento e cinquenta anos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido como via pública a estrada que liga o município de Arneiroz à CE-176, com o início às margens do rio Jaguaribe e fim na estrada CE-176.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, 19 de janeiro de 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:0AFBFBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 54/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 54/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNAR COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIARIAS DO PAA-CDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** Comissão Especial para Seleção de Entidades Beneficiárias do Programa de Aquisição de Alimentos PAA – CDS, no Município de Arneiroz, para o exercício de 2021:

01. Antonia Fernanda Fernandes Monteiro
02. Tibério Cesar Aguiar Ribeiro

03. Edson Carlos Feitosa Monteiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:B598C972

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.20.1

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.01.20.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.01.20.1, cujo objeto é a Contratação de microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), para fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com o recebimento das propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas, às nove horas, pelo endereço eletrônico **http://bllcompras.com**. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr Paiva n 415, na cidade de Assaré/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3535-1613.

Assaré/CE, 20 de Janeiro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A503B52C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Pregão Presencial n° 2017.04.24.01. **Partes:** a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ e a empresa DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Administrativo oriundo do Pregão acima mencionado cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA (VERIFICAÇÃO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS COM TODOS OS AJUSTES NECESSÁRIOS, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMO E MÍNIMA, PRESSÃO DINÂMICA ESTÁTICA, VERIFICAÇÃO DOS MOVIMENTOS. SERVIÇOS GERAIS: CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE PRESSÃO, REVISÃO DO CIRCUITO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS, LUBRIFICAÇÃO DOS RODÍZIOS, REGULAGENS, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MONTAGEM DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS), PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES INSTALADOS EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICÍPIO. **Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**Signatários:**Sheyla Martins Alves Francelinoe Eduardo Weslley Araújo de Barros.

ASSARÉ/CE, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:68A0DC72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021 PE SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos avisos publicados na Edição de 20 de Janeiro de 2021. **Onde LÊ-SE:** A partir do dia 14 de Janeiro de 2021. **LEIA-SE:** A partir do dia 21 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E1F57B3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2021

PORTARIA N.º 022/2021 De 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Vicente Emídio de Sales	Secretário Executivo	SEC – 2

Art. 2.º - O Secretário nomeado exercerá, com a presente nomeação as funções de Gestor Financeiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 04 de janeiro de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:58B37146

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 003/2020
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Credenciamento com a Intenção de Contratação Temporária, em caráter emergencial de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público para ampliação imediata das equipes de saúde e demais profissionais, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento de EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID – 19 (Novo Coronavírus), conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
PROFISSÃO DE DESINFECÇÃO	José Vancelmo de Souza Junior	40 hs

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 20 de Janeiro de 2021

GLAUCIANE NEVES TORRES QUENTAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:28BA4E03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2021-GAB. REGULAMENTA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO PRESENCIAL NAS REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CARIUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza o artigo 98, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa previsão do art. 5°, "caput", do art. 6°, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDOa ocorrência de calamidade pública declarada no Município de Cariús/CE por meio do Decreto Municipal nº 019, de 06 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo n.° 545, de 08 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal estabeleceu competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre a proteção e defesa da saúde,**deixando para os Municípios competência suplementar, para emitir normas que complementem e adaptem às situações de interesse local as disposições gerais das normas federais e estaduais**(art. 24, §§ 1° e 2° c/c art. 30, II);

CONSIDERANDOque a Constituição do Estado do Ceará estabelece que: "*Art. 16. O Estado legislara concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre: (...) XII previdência social, proteção e defesa da saúde; §1º A competência da União, em caráter concorrente, limitar-se-aì a estabelecer as normas gerais e, a sua falta, não ficará o Estado impedido de exercer atividade legislativa plena. §2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados"*. e que: "*Art. 28. Compete aos Municípios: (...) II suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;"*

CONSIDERANDOque o**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus),**assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669),autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos**;

CONSIDERANDOque a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDOque o Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021, determinou a manutenção da Região de Saúde do Cariri, onde está situado o Município de Cariús/CE, na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado,

DECRETA

Art. 1º. Fica vedada a aglomeração de pessoas nos Órgãos, Repartições, Setores Públicos da Administração Pública Municipal de Carius/CE.

§ 1º. Nas áreas, salões ou hall de espera, será limitado apenas ao número de 07 (sete) pessoas que aguardam atendimentos presencial, devendo ser observado o distanciamento mínimo interpessoal de 1,5m (um vírgula cinco metros) e das medidas de proteção individual, respeitando a ordem de chegada e as prioridades legais de preferência no atendimento.

§ 2º. O atendimento ao público presencial, em todos os Órgãos e Setores da Administração Pública Municipal, fica limitado à presença de até 03 (três) pessoas no espaço de atendimento (sala), devendo ser observado o distanciamento mínimo interpessoal de 1,5m (um vírgula cinco metros) e das medidas de proteção individual, respeitando a ordem de chegada e as prioridades legais de preferência no atendimento.

§ 3º. Cada Setor deverá organizar a forma de atendimento para o fim de execução das diretrizes impostas nos Dispositivos deste Decreto, inclusive solicitando força Policial para o seu fiel cumprimento.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto neste artigo constitui crime, nos termos do art. 268 do Código Penal, além de acarretar a aplicação de demais medidas administrativas previstas em Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 20 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:78FC5E90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020/PE/SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público o resultado da licitação e da homologação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2020/PE/SRP**, cujo objeto é a **Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do município de Catunda/CE**. Devidamente **HOMOLOGADO** pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Osni Rodrigues Ferreira, em favor da empresa:

Francisco das Chagas Duarte de Sousa - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.559.544/0001-81, vencedora no valor total de **R$ 79.417,30 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos)**.

Data da Homologação: 15 de janeiro de 2021.

Catunda-CE, 15 de janeiro de 2021.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:8FADEB9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior (2020), relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, totalizaram em R$ 17.653.342,75 (dezessete milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), e o índice a ser aplicado é de até 7% (sete por cento), definido no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual – LOA, fixou para o exercício financeiro de 2021 as despesas do Poder Legislativo Municipal em R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).
CONSIDERANDO que o **DUODÉCIMO** a ser repassado será o menor montante entre os dois limites acima especificados.

D E C R E T A:
Art. 1º. O total de recursos financeiros a serem repassado ao Poder Legislativo Municipal, no corrente exercício financeiro, é de R$ 1.235.733,99 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. A parcela duodecimal será efetuada até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AFIXE-E,
DIVULGUE-E,
DÊ-SE CIÊNCIA E
PUBLIQUE-E.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, em 20 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:47CCE791

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.12.02.043 PP-SMS

O Município de Chorozinho torna público a Revogação do Pregão nº 2020.12.02.043-PP-SMS, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos destinados a estação de academia ao ar livre para atender ao público em geral, através da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, por razões de interesse público, conforme Art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/n – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO (CE), 20 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:14CCF3E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

PORTARIA Nº. 25190121/2021.

DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando a necessidade de se realizar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docente e ampliação de jornada de trabalho;

Considerando que é de fundamental importância o acompanhamento do Processo Seletivo, instituiu uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para compor a referida comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público, e a ampliação de jornada de trabalho os servidores o Sr. **FRANCISCO PEREIRA SILVA,** brasileiro, professor, regularmente inscrito e portador do RG nº.96029244662, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº.151.052.488-64,o Sr. **CÍCERO HUGO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do. RG nº. 2001097124396, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF nº. 671.790.883-15 e a Sra. **ANTONIA GONÇALVES PINHO,** brasileira, divorciada, portadora do. RG nº.99099005947, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF nº.525.558.603-04, e sob a Presidência do Primeiro constituem a **Comissão de Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7A398E7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, e, no artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **AURICÉLIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Protocolo CC2**, lotada no Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público, matrícula nº 1228854, para acompanhar e fiscalizar, como **TITULAR**, a execução de todos os contratos e termos celebrados no âmbito do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.
Art. 2º. Designar o servidor **RAUL SILVA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Diretor da Divisão de Benefícios**, lotado no Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público, matrícula nº 1228598, para acompanhar e fiscalizar, como **SUPLENTE**, nos casos de férias, impedimento e suspeição do fiscal titular, a execução de todos os contratos e termos celebrados no âmbito do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Ciente do Fiscal Titular em: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Ciente do Suplente Fiscal em: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:400C24E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, e, no artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FLAVILANE CHAGAS BARBOSA**, ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Almoxarifado CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, matrícula nº 1228582, para acompanhar e fiscalizar, como **TITULAR**, a execução de contratos e termos relativos às aquisições de materiais celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.
Art. 2º. Designar a servidora **JACQUELINE DOS SANTOS SENA**, ocupante do cargo de **Diretor da Divisão Administrativa CC1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, matrícula nº 1228584, para acompanhar e fiscalizar, como **SUPLENTE**, nos casos de férias, impedimento e suspeição do fiscal titular, a execução de contratos e termos relativos às aquisições de materiais celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Ciente do Fiscal Titular em: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Ciente do Suplente Fiscal em: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5DD63782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidoras para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, e, no artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JACQUELINE DOS SANTOS SENA**, ocupante do cargo de **Diretor da Divisão Administrativa CC1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, matrícula nº 1228584, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução de contratos e termos relativos aos serviços celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.
Art. 2º. Designar a servidora **FLAVILANE CHAGAS BARBOSA**, ocupante do cargo **Chefe da Seção de Almoxarifado CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, matrícula nº 1228582, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, nos casos de férias, impedimento e suspeição do fiscal titular, a execução de contratos e termos relativos aos serviços celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Ciente do Fiscal Titular em: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Ciente do Suplente Fiscal em: _____/_____/____
Assinatura: _____

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A91178AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2021 até 04/01/2022, ao servidor **RICARDO CÉSAR TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PESSOAL, **matrícula nº 0201685,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:886EF83D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2021, à servidora **LEILE KARINE MEDEIROS DE MELO**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **matrícula nº 0821128,** lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3C26A712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2021, à servidora **MICHELLE MAGELLA DE SANTIAGO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, **matrícula nº 0716103,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D9D7827C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2021, à servidora **MARIA DE LOURDES MOURA DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA, **matrícula nº 0201545,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, desporto e Lazer, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:04A57E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2021, ao servidor **MANUEL MÁRIO MOURA DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **matrícula nº 0717029,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3159E1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2021, ao servidor **LUCIEUDES CARNEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SANEAMENTO, **matrícula nº 0201731,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F974AD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2021 até 04/01/2022, à servidora **CYNTHIA RENÉE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Veterinário (a)**, **matrícula nº 0716499,** lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A0E97803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2021, à servidora **ADRIANA ROCHA SIMIÃO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, **matrícula nº 0614505,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CD3D231B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2021, à servidora **FRANCISCA ORQUIDEIA GUEDES DE LIMA COSTA**, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, **matrícula nº 0201162,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4B6A2497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2021, à servidora **ALBANEIDE SILVA DOS SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) PEB. CLASSE I. R, matrícula nº 1223666,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1659250B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2021, à servidora **CLAUDETE NOGUEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professora PEB. II CLASSE II REF. 1, **matrícula nº 020307-6,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:EBE32794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria de nº 014/2021, de 01 de janeiro de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

O **PrefeitO Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 014/2021, de 01 de janeiro de 2021, a qual Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2021.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 14 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:20B30DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **CONTROLADOR GERAL CNE,** da CONTROLADORIA GERAL do Município, o Sr. **CLEITON ROCHA ALVES**, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 14 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2E07FB9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 804/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Revoga o Decreto Municipal de nº 801/2021, de 04 de janeiro de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado aos 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o Decreto Municipal de nº 801/2021, de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 14 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F85967C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 805/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;
CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo, portanto, o dever de prestar contas;
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.
DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Controladoria Geral do Município ao Sr. Cleiton Rocha Alves, Controlador Geral do Município de Fortim.
§ 1º. A delegação de que trata o ***caput*** deste artigo autoriza o respectivo gestor a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações e pregões, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou a União.
§ 2º. Ao Ordenador de Despesa a que se refere o ***caput*** deste artigo é igualmente autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, em conjunto com o Tesoureiro Municipal.
Art. 2º. Caberá ao Ordenador de Despesa a responsabilidade pelo processo de seleção simplificada nos casos de Contratação Temporária nos termos do art. 37, IX, da CF/88, da respectiva secretaria e/ou fundo.
Art. 3°. O Ordenador de Despesa de que trata este Decreto exercerá essas atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 05 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 14 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B6DAB0E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 4011201/2020.4. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 4011201/2020. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(S):** BISPO & VIANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG, BOTIJÕES E REGISTROS DE GÁS DESTINADOS A

SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 97.012,00 (Noventa e sete mil e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1203.08.243.0143.2.134, 1202.08.244.0148.2.122, 1202.08.244.0148.2.121, 1202.08.244.0148.2.121, 1202.08.122.0007.2.115, 1201.08.244.0141.2.102 e 1201.08.122.0007.2.099. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00 e 4490.52.00. **VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:1441AC68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 09.10.05/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.07.02/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, compreendendo orientações, treinamentos, capacitações e consultoria junto a Controladoria e unidades executoras do Sistema de Controle Interno – SCI, do município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATANTE:** MAIS CONTÁBIL – SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI ME, representada pelo Sr. Bruno Lima Ramos. **Valor:** R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 1201.08.122.0007.2.101; **Elemento de Despesas**: 33.90.39.00. **Data de Assinatura**: 21.12.2020. **Dotação Orçamentária**: **Prazo de Vigência:** 31.12.2021. **Fundamentação Legal:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93,c/c a cláusula 6.1 do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDSON SÁVIO PONTES ARAÚJO
Sec. do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:BBABEFE3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 4011201/2020.2. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 4011201/2020. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO(S):** BISPO & VIANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG, BOTIJÕES E REGISTROS DE GÁS DESTINADOS A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 9.057,00 (Nove mil e cinquenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**1001.12.368.0007.2.053, 1003.12.122.0007.2.071 e 1003.12.361.0221.2.072. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00 e 4490.52.00. **VIGÊNCIA:**20 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:CE6625A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 09.10.03/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.07.02/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, compreendendo orientações, treinamentos, capacitações e consultoria junto a Controladoria e unidades executoras do Sistema de Controle Interno – SCI, do município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATANTE:** MAIS CONTÁBIL – SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI ME, representada pelo Sr. Bruno Lima Ramos. **Valor:** R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** 1001.12.122.0007.2.048; **Elemento de Despesas**: 33.90.39.00. **Data de Assinatura**: 20.12.2020. **Dotação Orçamentária**: **Prazo de Vigência:** 31.12.2021. **Fundamentação Legal:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93,c/c a cláusula 6.1 do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:17267C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – O Município de Frecheirinha/CE, divulga o extrato da Ata de Registro de Preços nº **4011201/2020,** cujo objeto é Registro de preços para aquisição de Gás GLP 13Kg, Botijões e Registros de Gás destinados às Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Administração. **Fornecedor Beneficiário:** BISPO & VIANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de janeiro de 2021. **Valor total registrado:** R$ 367.449,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

EUDES ALMEIDA LIMA
Gestor da ARP.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:529AAE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 4011201/2020.1.**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 4011201/2020. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO(S):** BISPO & VIANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG, BOTIJÕES E REGISTROS DE GÁS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0007.2.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00 e 4490.52.00. **VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:BD527CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 09.10.02/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.07.02/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, compreendendo orientações, treinamentos, capacitações e consultoria junto a Controladoria e unidades executoras do Sistema de Controle Interno – SCI, do município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **CONTRATANTE:** MAIS CONTÁBIL – SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI ME, representada pelo Sr. Bruno Lima Ramos. **Valor:** R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0301.04.122.0007.2.011; **Elemento de Despesas**: 33.90.39.00. **Data de Assinatura**: 20.12.2020. **Prazo de**

Vigência: 31.12.2021. **Fundamentação Legal:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93,c/c a cláusula 6.1 do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:22A58AB4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 4011201/2020.3. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 4011201/2020. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADO(S):** BISPO & VIANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG, BOTIJÕES E REGISTROS DE GÁS DESTINADOS A SECRETÁRIA DE SAÚDE E DESPORTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 4.218,00 (Quatro mil e duzentos e dezoito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.10.122.0007.2.081, 1102.10.301.0181.2.088 e 1102.10.302.0181.2.093. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00 e 4490.52.00. **VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA.:** 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:88AA7FB6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 09.10.04/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.07.02/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, compreendendo orientações, treinamentos, capacitações e consultoria junto a Controladoria e unidades executoras do Sistema de Controle Interno – SCI, do município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATANTE:** MAIS CONTÁBIL – SOLUÇÕES 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 1101.10.122.0007.2.081; **Elemento de Despesas**: 33.90.39.00. **Data de Assinatura**: 21.12.2020. **Dotação Orçamentária**: **Prazo de Vigência:** 31.12.2021. **Fundamentação Legal:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93,c/c a cláusula 6.1 do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:2CC91ECB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 156/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA em exercício, bem como o enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 08;

CONSIDERANDO requerimento apresentado, em 08 de janeiro de 2021, solicitando atualização na referência, consoante as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e publicar a promoção da servidora **FRANCISCA CLÁUDIA MELO MACIEL,** passando a fazer jus a remuneração compatível com a REFERÊNCIA 09, integrante da CLASSE III.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento salarial à Requerente, considerando-se o mês de janeiro de 2021, conforme os valores do o Anexo único da Lei nº 792/2019, de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:064CB06F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 157/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA em exercício, bem como o enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 05;

CONSIDERANDO requerimento apresentado, em 11 de janeiro de 2021, solicitando atualização na referência, consoante as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e publicar a promoção da servidora **FRANCISCA PATRÍCIA GONÇALVES CAVALCANTE,** passando a fazer jus a remuneração compatível com a REFERÊNCIA 06, integrante da CLASSE III.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento salarial à Requerente, considerando-se o mês de janeiro de 2021, conforme os valores do o Anexo único da Lei nº 792/2019, de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B813A238

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 158/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA em exercício, bem como o enquadramento atual do servidor na CLASSE II, REFERÊNCIA 01;

CONSIDERANDO requerimento apresentado, em 11 de janeiro de 2021, solicitando atualização na referência, consoante as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e publicar a promoção do servidor **VALDENE BRAGA FREIRE,** CPF 769.486.333-15**,** passando a fazer jus a remuneração compatível com a REFERÊNCIA 02, integrante da CLASSE II.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento salarial ao Requerente, considerando-se o mês de janeiro de 2021, conforme os valores do o Anexo único da Lei nº 792/2019, de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9387A34C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 159/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA em exercício, bem como o enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 04

CONSIDERANDO requerimento apresentado, em 12 de janeiro de 2021, solicitando atualização na referência, consoante as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e publicar a promoção da servidora **FRANCISCA ZENI FERNANDES MENDONÇA,** CPF 442.939.093-20**,** passando a fazer jus a remuneração compatível com a REFERÊNCIA 05, integrante da CLASSE III.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento salarial à Requerente, considerando-se o mês de janeiro de 2021, conforme os valores do o Anexo III da Lei nº 792/2019, de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:59CB0F47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 160/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do município,1/2 (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 20 de janeiro de 2021, para transportar a paciente Regina Maria Alves Melo para consulta médica no Instituto do Câncer do Ceará no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 19 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3606124F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, **ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **art. 37, II, da Constituição Federal** e na **Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002**, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo seletivo simplificado destinado a formar um **banco de recursos humanos (cadastro de reserva)** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal da Educação de Groaíras-CE**, no período de janeiro a dezembro de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, sempre no interesse público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital.

ONDE SE LÊ:

4.5 INTÉRPRETE DE LIBRAS

REQUISITOS: Licenciatura em Letras ou Graduação em qualquer área, cursada em instituição reconhecida pelo MEC e curso de Tradução e Interpretação em LIBRAS, de carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecida de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Domínio na Língua Brasileira de Sinais; curso Básico de Libras com carga horária a partir de 100h/a com Domínio na Língua Brasileira de Sinais; curso de tradução e Interpretação a partir de 120h/a, bem como Experiência de trabalho no exercício da função de intérprete de Libras em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

LEIA-SE:

4.5 INTÉRPRETE DE LIBRAS

REQUISITOS: Licenciatura em Letras ou Graduação em qualquer área, cursada em instituição reconhecida pelo MEC com curso de Pós-graduação em Tradução e Interpretação em LIBRAS, de carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecida de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Domínio na Língua Brasileira de Sinais; curso Básico de Libras com carga horária a partir de 100h/a com Domínio na Língua Brasileira de Sinais; curso de tradução e Interpretação a partir de 120h/a, bem como Experiência de trabalho no exercício da função de intérprete de Libras em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

ONDE SE LÊ:

4.9 PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
REQUISITO: Curso de graduação em Licenciatura em Ciências biológicas.

LEIA-SE:

4.9 PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

REQUISITO: Licenciatura em Química, Física ou Ciências Biológicas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:985B2A53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 163/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 21 de janeiro de 2021, para transportar o Samuel Rodrigues Melo para consulta médica no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 20 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C90388E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.12.20.01-PE

CONTRATANTE(S): SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SEC. DE SAÚDE; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: PROJEÇÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº, 22.278.355/0001-80, ENDEREÇO: RUA PADRE ANDRÉ VALDEVINO, Nº 999 – BAIRRO ALDEOTA. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESTABELECIDA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO OU PRÓXIMO AO INÍCIO DA BR 020 OU 222 EM FORTALEZA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, QUANDO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADES POR AGENTES MUNICIPAIS NAQUELA MUNICIPALIDADE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 28.12.20.01-PE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 10.520/02, 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/19, LC nº 123/2006. ITENS CONTRATADOS: 01, 02, 03 e 04, TOTAL CONTRATADO R$ 220.549,94. (Duzentos e vinte mil e quinhentos e quarenta e nove e noventa e quatro centavos) SENDO OS SEGUINTES VALORES POR SECRETARIA: SEC. DE EDUCAÇÃO CONTRATO nº 1901.21-01/06 VALOR R$ 26.340,00; SEC. DE SAÚDE CONTRATO nº 1901.21-01/08 VALOR: R$ 135.296,25; SEC. DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO nº 1901.21-01/04 VALOR R$ 12.214,50; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATO Nº 1901.21-01/05; VALOR: R$ 4.133,77; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONTRATO Nº 1901.21-01/10 VALOR: R$ 8.562,67; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 1901.21-01/07 VALOR: R$ 10.777,50; GABINETE CONTRATO Nº 1901.21-01/02 VALOR: R$ 23.549,94; FONTE DE RECURSOS: Próprios/Federal. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Secretaria de Governo: 04.122.0002.2.006. – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo. Secretaria de Saúde: 10.122.0002.2.047– Manutenção dos Serviços da Secretária de Saúde; 10.301.0025.2.050 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica; 10.302.0026.2.054- Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade; 10.302.0026.2.055 – Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; 10.305.0028.2.060 – Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias; Secretaria de Educação: 12.368.0002.2.028 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação; 12.368.0039.2.032 - Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 20.122.0002.2.066– Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: 15.452.0003.2.013 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos. Secretaria de Assistência Social: 08.122.0002.2.033- Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS; 08.243.0038.1.021 – Programa Criança Feliz; 08.244.0031.2.038 – Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF. Gabinete do Prefeito: 04.122.0002.2.002 – Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO DE DESPESA nº 33.90.30.00, VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021. ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Antônia Evani Araújo Teles Gomes, - Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação; Roberta Caroliny de Paiva Firmino - Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde; Julião Ferreira Soares, Ordenador de Despesas da Sec. De Agricultura de Meio Ambiente; Daiany de Lima Oliveira - Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social; Antônio Edson Araújo Pires, – Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura; Jair Boto Cruz, - Ordenador de Despesas da Sec. de Governo e Gabinete, CONTRATANTES. ASSINA PELA CONTRATADA; Wilson Pereira de Noca, inscrita no CPF nº 001.679.401-04– CONTRATADA.

Guaraciaba do Norte – CE, 19 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8FA0E366

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021-PE-SEPLAF

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos Federal nº. 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº.04/2021-PE-SEPLAF cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas:02 de fevereiro de 2021 às 09:00:00h, com disputas as 09:30h (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará. Francisco Falb Lira Lopes– Pregoeiro.

Guaraciaba do Norte - CE,21 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D95DE15A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 07.02.19-03/08, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019–SESA CONTRATANTE: Secretaria de Saúde– CONTRATADA: PEDRO RODRIGUES DE SOUSA CPF nº 348.791.027-68 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO APOIO AS EQUIPES DE PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA) DO SITIO CORREGO DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/12/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-Ceará, 20 de Dezembro de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2879EE6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo do Edital – 30 (trinta dias).

Processo Administrativo Disciplinar nº: 001/2020.
Ilmo(a). Senhor(a):
KELLY DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 913.624.403-10

Eu, **FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA**, servidor público efetivo, pertencente a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Cargo Técnico Agrícola, Matrícula 5285, na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Adail Machado Castro, por meio da Portaria Municipal nº 072 de 30 de junho de 2020, **NOTIFICO** Vossa Senhoria, por meio deste edital, para comparecer a Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte, a fim de apresentar sua defesa nos autos do processo em epígrafe, no prazo de **10 (dez) dias**, sob pena de REVELIA.

Guaraciaba do Norte/CE, 20 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DF03D865

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021

PORTARIA Nº 110/2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Renata Martins de Medeiros, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **RENATA MARTINS DE MEDEIROS**, portador(a) do RG de nº **2001030065924** e CPF de nº **018.569.453-59,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 20 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:BF579FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO PERÍODO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;
CONSIDERANDO o crescente aumento de casos em todo o estado do Ceará e Municípios vizinhos;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO o elevado índice da taxa de transmissão da COVID-19 no município de Icapuí, que hoje está em 1.23. Ou seja, para cada 100 pessoas infectadas podem contaminar 123 novos indivíduos;
CONSIDERANDO e o aumento de casos positivos nas últimas três semanas epidemiológicas com 44% de taxa de positividade;
CONSIDERANDO que o município de Icapuí, encontra-se em nível de alerta 4 (alerta altíssimo), sendo este o maior nível de alerta o que demonstra que o município em situação preocupante com relação a COVID-19.
CONSIDERANDO parecer técnico anexo ao Ofício GABSEC nº 2020/4411, oriunda da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde da Secretaria de Saúde do estado do Ceará, que alerta, diante do cenário atual, risco iminente de uma segunda onda e recomenda cancelamento de eventos sociais;
CONSIDERANDO a proximidade do fim do ano, com o esperado aumento da circulação e da aglomeração de pessoas no comércio e em eventos, ambientes propícios à proliferação da COVID-19;
CONSIDERANDO que o momento epidemiológico da COVID-19 no Estado inspira cuidados segundo as autoridades da saúde, não sendo recomendável a realização de eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração, especialmente neste final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover, por conta da tendência maior de aglomerações neste período, um controle mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais com maior potencial de geração de aglomerações, a impor, quanto a essas atividades, o estabelecimento de medidas especiais de contenção da COVID-19, pensando, acima de tudo, na proteção da vida da população, em especial das pessoas acima de 60 (sessenta) anos e com comorbidades, mais suscetíveis que estão às complicações decorrentes da doença,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As atividades econômicas e comportamentais no Município de Icapuí, no período de 18 de janeiro de 2021 a 31 janeiro de 2021, deverão se adequar às medidas especiais estabelecidas no Anexo Único, deste Decreto, as quais têm por objetivo reforçar as ações de combate à pandemia, buscando evitar aglomerações e fortalecer as medidas de isolamento no período de fim de ano.
§ 1º O atendimento ao disposto neste Decreto não desobriga o cumprimento das regras gerais previstas nos decretos de isolamento social editados para enfrentamento da COVID-19 no Estado, nem exime as atividades econômicas e comportamentais da obediência às demais medidas sanitárias definidas em protocolos geral e setorial para o respectivo setor.
§ 2º As regras especiais deste Decreto prevalecem, no que contrariar, sobre as disposições dos decretos gerais de isolamento a que se refere o § 1º, deste artigo.
Art. 2° Durante a vigência deste Decreto, reforça-se o dever especial de proteção em relação a pessoas acima de 60 (sessenta) anos e integrantes de grupos de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, sendo recomendável que evitem aglomerações, em especial em ambientes públicos, bem como evitem o comparecimento a qualquer tipo de evento, inclusive encontros familiares, participando apenas de encontros com pessoas

com as quais já convivam habitualmente, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS ESPECIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO PERÍODO DE FIM DO ANO

SEÇÃO I
RESTAURANTES, BARRACAS DE PRAIAS E CONGENERES
Art. 3º Fica determinado para o horário das 22h o fechamento dos restaurantes, barracas de praia e outros serviços de alimentação congêneres.
Art. 4º Fica proibido festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, barracas de praia, hotéis, casas de veraneio e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos, devendo ainda ser observada a restrição do art. 8º, de Eventos.
Art. 5º Fica proibido a disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.
Art. 6º Fica determinada limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, com o limite de 50% de sua capacidade máxima. Limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada. Proibição de fila de espera na calçada.
SEÇÃO II
POUSADAS E AFINS.
Art. 7º Fica determinada limitação do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
Paragrafo único. Concomitantemente ao disposto no *caput* deste artigo, fica limitado às pousadas e estabelecimentos afins o funcionamento a 80% (oitenta por cento) de sua capacidade.
SEÇÃO III
EVENTOS
Art. 8º Ficam suspensos, do dia 19/01/2021 a 31/01/2021, quaisquer eventos sociais e corporativos, privados ou públicos, em ambientes abertos ou fechados no Município.
§1º A capacidade máxima de festas residenciais, em cada unidade, fica limitada a 15 (quinze) pessoas, incluídos os moradores e colaboradores.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Em caso de descumprimento de quaisquer medidas prevista neste Decreto, inclusive quanto ao disposto em seu Anexo Único, terá incidência o regime sancionatório previsto no art. 9º, do Decreto n.º 33.841, de 05 de dezembro de 2020, observado o seguinte:

I - constatada qualquer infração a este Decreto, será o estabelecimento autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita;
II - se, após a autuação o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por 7(sete) dias;
III - suspensas as atividades, o seu retorno condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido;
IV - ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização;
V - o Estado, através da Secretaria da Saúde do Estado, da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Polícia Rodoviária Estadual, auxiliará os agentes municipais na atividade de fiscalização, sem prejuízo de sua atuação concorrente;
VI – o disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa;
Art. 10. Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal n.º 009, de 26 de março de 2020**.**
Art. 11. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretarias de Saúde ou por agentes de segurança do Estado e Autarquia de Trânsito Municipal, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal**.**
Art. 12. Este Decreto não revoga as demais disposições dos decretos já publicados.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 18 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:24C70D89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO PERÍODO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;
CONSIDERANDO o crescente aumento de casos em todo o estado do Ceará e Municípios vizinhos;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO o elevado índice da taxa de transmissão da COVID-19 no município de Icapuí, que hoje está em 1.23. Ou seja, para cada 100 pessoas infectadas podem contaminar 123 novos indivíduos;
CONSIDERANDO e o aumento de casos positivos nas últimas três semanas epidemiológicas com 44% de taxa de positividade;
CONSIDERANDO que o município de Icapuí, encontra-se em nível de alerta 4 (alerta altíssimo), sendo este o maior nível de alerta o que demonstra que o município em situação preocupante com relação a COVID-19.
CONSIDERANDO parecer técnico anexo ao Ofício GABSEC nº 2020/4411, oriunda da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde da Secretaria de Saúde do estado do Ceará, que

alerta, diante do cenário atual, risco iminente de uma segunda onda e recomenda cancelamento de eventos sociais;
CONSIDERANDO a proximidade do fim do ano, com o esperado aumento da circulação e da aglomeração de pessoas no comércio e em eventos, ambientes propícios à proliferação da COVID-19;
CONSIDERANDO que o momento epidemiológico da COVID-19 no Estado inspira cuidados segundo as autoridades da saúde, não sendo recomendável a realização de eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração, especialmente neste final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover, por conta da tendência maior de aglomerações neste período, um controle mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais com maior potencial de geração de aglomerações, a impor, quanto a essas atividades, o estabelecimento de medidas especiais de contenção da COVID-19, pensando, acima de tudo, na proteção da vida da população, em especial das pessoas acima de 60 (sessenta) anos e com comorbidades, mais suscetíveis que estão às complicações decorrentes da doença,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prorrogação das medidas de isolamento social previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 007/2020, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto Municipal nº 013/2020, de 06 de abril de 2020.
Art. 2° Ficam prorrogadas até 31 de janeiro de 2021, o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 007/2020, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto Municipal nº 013/2020, de 06 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, permanecerá em vigor no Município de Icapuí, observados, quanto à sua aplicabilidade, os critérios de isolamento social definidos neste Decreto.
§1º. O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto Municipal n° 006, de 17 de março de 2020, fica estendido para até o dia 31 de janeiro de 2021, mantido o funcionamento de todos os serviços públicos essenciais de interesse público, compreendidos no âmbito do Hospital Municipal de Icapuí, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), limpeza urbana, abastecimento de água e trânsito, que serão realizados normalmente, nos horários definidos pelos respectivos responsáveis pelos setores.
§2º. Os serviços estritamente imprescindíveis do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí (entre eles de licitação, contabilidade, controle interno, compras e recursos humanos) terão mantidos igualmente seu funcionamento, todavia, estes poderão adotar sistema de trabalhos remotos e/ou em rodízio, sempre que possível.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS GERAIS DE ISOLAMENTO SOCIAL
Art. 3° Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo o território Municipal:
I - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas;
II - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, congressos, apresentações teatrais, sessões de cinema, comemorações e eventos turísticos que incentivem a circulação de pessoas em barracas de praia e restaurantes;
III - reuniões, para quaisquer fins, realizadas em âmbito público ou privado que ensejem aglomerações com risco de disseminação do contágio;
§ 1º Em todo o período de situação de emergência, fica mantido o dever de isolamento social domiciliar, especialmente para as pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, sendo recomendável a circulação de pessoas apenas em casos estritamente necessários.
§ 2º O indivíduo que estiver infectado ou com suspeita de contágio de COVID-19 deverá permanecer em confinamento obrigatório residencial ou em unidade de saúde.
§ 3º As praias, as praças e demais espaços de uso coletivo, público e privado, não poderão, no período de emergência em saúde, ser utilizados para a promoção de qualquer atividade.
Art. 4° As pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, não podendo circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
III - deslocamento para agências bancárias e similares;
IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.
Art. 5° Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar, consistente na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;
II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;
III - o deslocamento para atividades ou estabelecimentos liberados;
IV - circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;
VI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;
VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;
VIII - o deslocamento para serviços de entregas;
IX - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;
X - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;
XI - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;
XII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;
XIII - deslocamentos em razão da atividade advocatícia, quando necessária a presença do advogado para a prática de ato ou o cumprimento de diligências necessárias à preservação da vida ou dos interesses de seus clientes, vedado qualquer tipo de atendimento presencial em escritório, mesmo que com hora marcada, sendo assegurada a comunicação presencial com clientes que estejam presos;
XIV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
Parágrafo único. Para a circulação excepcional autorizada na forma do "caput", deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.
Art. 6° Fica proibida a circulação de pessoas em espaços públicos e privados, tais como praias, praça e calçadões, admitida apenas a circulação em casos de deslocamentos para atividades liberadas.

CAPÍTULO III
DA PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 7° Fica mantido, em todo o território Municipal, o dever individual de uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que forem sair de suas residências, em especial quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto neste artigo impedirá o ingresso em transporte público, individual ou coletivo, bem como em estabelecimentos que estejam funcionando.

CAPÍTULO V DO PROTOCOLO SANITÁRIO

Seção I Do Protocolo Geral

Art.8º Sem prejuízo do cumprimento das medidas gerais, deste Decreto, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia:

I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;

III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;

IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento;

V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes;

VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;

VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V;

VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;

VIII - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.

Art. 09. Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal n.º 009, de 26 de março de 2020**.**

Art. 10. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades das secretarias de saúde ou por agentes de segurança do Estado e dos municípios, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal**.**

Art. 11. Este Decreto não revoga as demais disposições dos decretos já publicados.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 18 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí -CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:BFC9A310

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 2021.01.04.02-PMI-SETHAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.04.02-PMI-SETHAS. Para prestação de Serviços de Auxílio mortalidade, (CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS). DATA DA SESSÃO: 04 de fevereiro de 2021, às 09:00hrs. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, fone (88) 99203-6169.

Iguatu, 20 de janeiro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1B4D100A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 706/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **PABLO RUANNO PAIVA DE MACEDO,** inscrito no CPF sob o Nº 027.408.453-83 e RG Nº: 2005099003408,matrícula : 56716 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código – CNI-3, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8356C00C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 707/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ROSELLE ARAUJO DE LAVOR** inscrito no CPF Nº: 003.963.403-50 e RG Nº: 2001029175983, matrícula Nº: 00020541, ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo de Tratamento Fora do Domicílio – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3813031C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 708/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **SAMUEL ALVES BEZERRA NETO** inscrito no CPF Nº: 742.296.483-91 e RG Nº: 2875513, matrícula Nº: 00044565, ocupante de cargo de provimento efetivo de Farmacêutico II, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Vigilância Sanitária – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D9F32126

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 709/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **SILVANIA GOMES MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 153.724.548-14, e RG Nº: 2006009158022,matrícula : 57731 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7365BA53

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 710/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **TALYSSON PAULINO DE SOUSA** inscrito no CPF Nº: 027.614.343-40 e RG Nº: 2000029277664, matrícula Nº: 00036698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo III, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo dos Recursos Humanos – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:04BB5E36

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 711/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **VALDILENE MUNIZ FERREIRA**, inscrita no CPF Nº: 041.010.894-42, e RG Nº: 2525756, matrícula : 54790 do cargo de provimento em comissão de Secretária do Titular – código CNA-3, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:00648FBE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 712/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **VANESSA BANDEIRA LAVOR**, inscrita no CPF Nº: 082.693.923-67, e RG Nº: 2009099107630, matrícula : 57733 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:19660350

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 713/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **YAN LUCAS PEREIRA BARBOSA** inscrito no CPF Nº: 059.748.863-05 e RG Nº: 2004029007716, matrícula Nº: 00044894, ocupante de cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Controle do Patrimônio e Material Permanente – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:29718C38

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 676/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIO IGOR VIEIRA HOLANDA**, inscrito no CPF Nº: 013.575.723-10, e RG Nº: 2004029065317, matrícula : 54773 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Unidade de Zoonoses – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:42AC0955

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 677/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIO WENDEL LEÔNCIO LIMA**, inscrito no CPF Nº: 821.621.903-20, e RG Nº: 200002911772, matrícula : 57716 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do CAPS Álcool e Drogas – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:11B2EBBC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 678/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ARMANDO LIMA BARRETO FILHO** inscrito no CPF Nº: 906.382.553-68 e RG Nº: 307179096, matrícula Nº: 00044574, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista - PSF, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo de Saúde Bucal – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5CC49495

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 679/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **AURILEIDE ALVES DE ASSIS**, inscrita no CPF Nº: 264.417.108-38, e RG Nº: 92015061827, matrícula : 57732 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assistência Farmacêutica – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:41084695

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 680/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **CAMILA ALVES DE SENA**, inscrita no CPF Nº: 061.325.833-94 e RG Nº: 200718329209, matrícula : 58247 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Tecnologia da Informação, código CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:33B0DAB5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 681/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CARLOS WILLAMES PIRES BASTOS** inscrito no CPF Nº: 191.657.903-59 e RG Nº: 25521881, matrícula Nº: 00020561, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle do Patrimônio e Material Permanente – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:20299FD9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 682/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CARLOS WILLIAMY LOURENÇO ANDRADE**, inscrito no CPF Nº: 072.290.823-74 e RG Nº: 20084976254, matrícula : 58467 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Tecnologia da Informação, código CGS-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5D3060F1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 683/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CLAUDIONOR COELHO DE QUEIROZ,** inscrito no CPF Nº: 193.417.018-64, e RG Nº: 98029265895,matrícula ; 55307 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transportes, código CNP-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1A5B4770

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 684/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **COSME DE ARAÚJO BENTO**, inscrito no CPF Nº: 312.726.223-04 e RG Nº: 128161587 matrícula : 58469 , do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, código CNI-3, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FF687A9E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 685/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **DAGILA DAYANE CARVALHO LIMA BANDEIRA** inscrito no CPF Nº: 014.905.033-07 e RG Nº: 2002029048394, matrícula Nº: 00045743, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo II, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Vigilância Epidemiológica – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BE516FFC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 686/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **DANIEL RODRIGUES BANDEIRA AUGUSTO**, inscrito no CPF Nº: 838.461.313-34, e RG Nº: 2004031059442, matrícula : 54775 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Pessoal – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C52BCFCB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 687/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **DAYANE ALVES DE SOUSA,** inscrita no CPF sob o Nº 009.570.343-85 e RG Nº: 2000029077584, matrícula : 56722 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva CAPS Geral – código – CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:64F007DB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 688/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **DHEBORA RICARTE BARBOSA**, inscrita no CPF Nº: 018.626.603-01, e RG Nº: 2001029134780, matrícula : 57717 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva do Centro de Reabilitação – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9255B696

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 689/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **EDIMIRA CORREIA CAVALCANTE MEDEIROS ASSUANÇÃO**, inscrita no CPF Nº: 027.014.513-37, e RG Nº: 2003034082617, matrícula : 54777 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva do Programa Nacional de Imunologia – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0E6FD302

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 690/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **FABIANA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 019.095.553-80, e RG Nº: 2002029122721, matrícula : 57722 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:06268A25

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 691/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **FIDERALINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE** inscrito no CPF Nº: 007.307.633-31 e RG Nº: 2001021031559, matrícula Nº: 00036636, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do cargo de provimento em

comissão de Supervisor Especial da Atenção Básica – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:10C82AAA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 692/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SARAIVA** inscrito no CPF Nº: 005.505.653-96 e RG Nº: 2000029151113, matrícula Nº: 00038609, ocupante de cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Assistência Farmacêutica – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:31C48582

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 693/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **FRANCISCO FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF Nº: 123.627.783-04, e RG Nº: 879418, matrícula : 57728 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Assistência Farmacêutica – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D6D8827B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 694/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **FRANCISCO JOEMY RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF Nº: 033.540.743-96, e RG Nº: 2006029035953, matrícula : 57715 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Vigilância Patrimonial – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ADA51748

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 695/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **GLÍCIA DE LIMA ALENCAR**, inscrita no CPF Nº: 041.688.023-10, e RG Nº: 99099037849, Matrícula,54783 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva do Núcleo do PMAQ – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A56C9A19

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 696/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ITEMAR DANTAS OLIVEIRA JUNIOR**, inscrita no CPF Nº: 325.826.173-34, e RG Nº: 99029153084, matrícula : 60854 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial em Saúde II – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BC622CBD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 697/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JULIANA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 020.546.033-09, e RG Nº: 2002029241950, matrícula : 54785 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva das Endemias – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E93C21D0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 698/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **KAMILA SARAIVA LOPES FERNANDES**, inscrita no CPF Nº: 020.440.653-63 e RG Nº: 2002034028711, matrícula : 56099 do cargo de provimento em comissão de Ouvidora do Sistema Único de Saúde - SUS, código CNA-3, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:83E73500

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 699/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **KENIA BEZERRA DE LIMA** inscrito no CPF Nº: 569.620.293-49 e RG Nº: 191428190, matrícula Nº: 00020266, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Controle e Processamento de Dados (E-SUS) – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:089D3D48

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 700/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **KLÉCYOS BERNARDO DE SOUSA MARQUES**, inscrito no CPF Nº: 886.096.503-91 e RG Nº: 99029079615,matrícula : 57748 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B7E77352

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 701/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **LAÍS ANTUNES DE CARVALHO**, inscrita no CPF Nº: 043.494.763-69 e RG Nº: 2006029104041, matrícula : 58471 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Secretaria, código CNA-2, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F5064FC2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 702/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **LIVIA MONTEIRO LEITÃO**, inscrita no CPF Nº: 087.032.083-11 e RG Nº: 20170862482, matrícula : 58521 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Almoxarifado, código CNI-4, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FBC57A24

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 703/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **MARIA ALEXANDRA ARAÚJO COSTA**, inscrita no CPF Nº: 865.232.013-68 e RG Nº: 20079747897,matrícula : 56574 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva do Centro de Especialização, código CNA-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:89D1C31E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 704/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA GORETE BATISTA DE LIMA MENDONÇA** inscrito no CPF Nº: 735.679.063-72 e RG Nº: 282080194, matrícula Nº: 00020149, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo do Sistema de Almoxarifado – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E8219303

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 715/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ADGUINOELE DA COSTA TEIXEIRA**, inscrito no CPF Nº: 058.595.353-84 e RG Nº: 2005099135185, matrícula : 56572 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Tecnologia da Informação da Saúde, código CNA-2, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:267E4BD8

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 716/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ALESSA MARIA MACÁRIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 733.860.303-00 e RG Nº: 94004017526,matrícula : 54771 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva de Pronto Atendimento Administrativo – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FCD1A558

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 717/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ALESXANDRA FERNANDES BARBOSA**, inscrito no CPF Nº: 604.417.903-64 e RG Nº: 2007433823, matrícula : 58465 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle do Almoxarifado, código CNI-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E80C7E53

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 718/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ANA EMILIA BEZERRA PAULINO** inscrita no CPF Nº: 619.708.083-49, e RG Nº: 293905894,matrícula : 60654 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial em Saúde I– código CGS – 1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AA9B7710

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 719/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ANA PAULA MARTINS BANDEIRA** inscrito no CPF Nº: 007.126.403-55 e RG Nº: 2000102915419, matrícula Nº: 00045686, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:05B0A6D4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 830/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CARLA ALVES CAVALCANTE** inscrita no CPF Nº: 042.995.103-56 e RG Nº 2006029098530, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, Matrícula: 44172 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8AA9CE33

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 831/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CARLA ROSANA APARECIDA DE MORAIS**, inscrita no CPF Nº: 011.222.553-57, e RG Nº: 2001029140110, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, Matrícula: 44337 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ED17088D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 832/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CARLOS EDUARDO MACEDO BRASIL**, inscrito no CPF Nº: 010.171.383-54 e RG Nº: 2002034002437, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Escolar – código CNI-3, Matrícula: 36610 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1875A4DF

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 833/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CELIA MARIA LEMOS LIMA COELHO**, inscrita no CPF Nº: 541.506.983-68, e RG Nº: 20071523850, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação Infantil – código CNP-1, Matrícula: 60841 com lotação na Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:27A3261B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 834/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CLAUDIA ALVARES DA COSTA ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 746.138.633-68, e RG Nº: 185899989, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, Matrícula: 57774 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A075A50C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 835/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CLAUDIA REJANE UCHOA DE ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 434.944.123-91, e RG Nº: 2000029154309, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, Matrícula: 57775 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3A28FFDD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 836/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 602.574.413-01 e RG Nº 20071090473, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, Matrícula: 55946 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6C92B8E5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 837/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CLEONICE PINHEIRO DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 776.966.543-49 e RG Nº 285469794, do cargo de provimento em comissão de Secretário

Escolar – código CNI-3, Matrícula: 55947 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E491EBFB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 838/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **DANNIELLE DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 863.522.293-87 e RG Nº: 20080927380, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Gestão de Pessoal – código CNA-1, Matrícula: 44245 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C0605847

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 839/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **DERLANGE CLARES VIEIRA** inscrita no CPF Nº: 021.683.533-01 e RG Nº 2004029153291, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Ciência e Tecnologia – código CNI-3, Matrícula: 55804 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E332725B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 840/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **DIEGO HOLANDA LAVOR DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 015.601.733-43, e RG Nº: 2001029113066, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, Matrícula: 57776 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FAD1F9B7

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 841/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **DIONEIDE DOMINGOS DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 988.904.333-53 e RG Nº 2000029032378, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, Matrícula: 55802 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:94D4DA0C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 808/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ADEILMO INACIO DE MACEDO**, inscrito no CPF Nº: 048.333.433-20, e RG Nº: 2006029004039, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, Matricula 57767 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A751158D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 810/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ALDEIR ARNAUD DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 020.110.213-75 e RG Nº 2002029121482, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, Matricula 55945 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F7A80611

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 810/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ALDEIR ARNAUD DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 020.110.213-75 e RG Nº 2002029121482, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, Matricula 55945 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E68843CC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 811/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ALDEMIR BALBINO DE SOUSA**, inscrito no CPF Nº: 802.836.323-72 e RG Nº: 20078282750, do cargo de provimento em comissão de Diretor De Departamento De Transportes – código CNP-1, Matricula 44157 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7FCE6707

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 812/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ALICE SANTANA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº 063.073.013-09 e RG Nº: 20078939520, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Especial – código CNP-1, Matricula 60877 com lotação na Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CEBCCFBF

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 813/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ALZENIRA DA SILVA VENANCIO TERTO**, inscrito no CPF Nº 842.813.403-00 e RG Nº: 20080908079, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2 , Matricula 1291 com lotação na Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F1FAD132

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 814/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANA DEIJA FERREIRA DE GOIS MARTINS**, inscrita no CPF Nº: 513.825.713-72 e RG Nº: 2001097035016, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 2746, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, Matricula 2746 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E0B43C01

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 815/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ANA GLEIBE ALVES AMORIM** inscrita no CPF Nº: 24883450325 e RG 272270293 do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, Matricula 1053 com lotação na Secretaria da Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1935AE63

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 816/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANA GUIDA ALVES AMORIM**, inscrita no CPF Nº: 465.372.523-34 e RG Nº: 212322191, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 2223, do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Núcleo de Planejamento Educacional – código CGS-2, Matricula 2223 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:94F6ED57

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 817/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANA MARIA BEZERRA LOPES**, inscrita no CPF Nº 214.426.903-30 e RG Nº: 2002029265131, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação Fundamental I – código CNI-1 , Matricula 60879 com lotação na Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9355B00F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 818/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANA PAULA BEZERRA**, inscrita no CPF Nº: 884.800.463-68 e RG Nº: 99029036177, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Censo Escolar – código CNA-2, Matricula 55109 com lotação na Secretaria da Educação, Ciências e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B69E8146

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 819/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANA PAULA CORCINO DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 019.095.953-30, e RG Nº: 34833172000, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, Matricula 36803 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9D135105

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 820/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANDREIA PAULA ARAÚJO DE CASTRO**, inscrita no CPF Nº: 006.441.949-52 e RG Nº: 20073556801, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, 36932 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C9B6DCFC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 821/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANNYEGELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF Nº: 579.528.173-53 e RG Nº: 93012013773, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo – código CNI-3, Matricula 55117 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D78CB235

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 822/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIA EDNA DA SILVA LOPES FELIPE**, inscrita no CPF Nº: 884.870.083-72 e RG Nº: 99029080834, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, Matricula 44395com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8CF96600

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 823/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIA EDNA DA SILVA LOPES FELIPE**, inscrita no CPF Nº: 884.870.083-72 e RG Nº: 99029080834, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, Matricula 1864 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:380A820A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 824/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIA SANDRA BEZERRA COSTA NOGUEIRA**, inscrita no CPF Nº: 441.214.663-49 e RG Nº: 2007029085517-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, Matricula 2254 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BF539224

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 825/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIO ATEILTON FELIX DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 465.321.453-00 e RG Nº 2002029147856, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, Matricula 2209 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4F968589

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 826/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIO ELIAS FILIPE PEREIRA**, inscrito no CPF Nº: 041.442.063-27 e RG Nº: 2007029082726, do cargo de provimento em comissão de Chefe De Núcleo do Censo Escolar – código CNI-3, Matrícula: 60818 com lotação na Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:74458F38

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 827/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIO ULISSES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 727.990.303-78 e RG Nº 263146993, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, Matrícula: 2256 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BCC40CA9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 828/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ARTHUR SOARES DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 058.301.323-62 e RG Nº 20075803504, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, Matrícula: 44160 com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B0BC4900

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 829/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **BRENO KELLYSON BARRETO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº 080.808.204-30 e RG Nº: 2006029017742, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Censo Escolar – código CNI-1, Matricula 60878 com lotação na Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9A790336

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL PARA A DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2021, DIA DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO:

•O disposto na Lei Municipal Nº. 286 de 21 de novembro de 1967;

•Ser o dia 25 de janeiro, sexta-feira, dia comemorativo da criação do Município de Iguatu;

•Ser da tradição do povo iguatuense reservar a data de 25 de janeiro para as comemorações relativas ao dia do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal para o dia 25 de janeiro de 2021, segunda-feira, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, ressalvado os serviços essenciais da Secretaria de Saúde do Município e os demais de utilidade pública, tais como água, luz, limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:849DD084

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Original. **Processo**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.07.16.02-PMI-SEINFRA. **Contrato N°**: 2019.12.16.01. **Objeto**: contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Iguatu-CE, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, cadastro de unidades, tele atendimento, gerenciamento informatizado, atendimento a eventos, automação de luminárias, fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme projeto básico.. Prorrogação de prazo contratual até 16/12/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** CENEGED COMPANHIA ELETRONICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S.A. **Dotação Orçamentária**: 1901-154520058.2.12. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Data do Aditivo:** 14/12/2020. **Duração do Aditivo:** 16/12/2020 a 16/12/2021. **Signatários**: Francisco Aldemir Alves Amorim – (Secretário Municipal da Infraestrutura) e José Regis da Silva Duarte (Representante Legal da empresa). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 14 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EB9F8253

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 21 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 de 04 de janeiro de 2021, destinado a contratação temporária de excepcional interesse público, para seleção de diversas funções na Administração Pública Municipal de Irauçuba.
Art. 2°- A lista de aprovados se encontra no anexo único deste decreto.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9AEC827C

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 22 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA PROTAGONISMO SOCIAL Nº 002/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 de 04 de janeiro de 2021, destinado a contratação temporária de bolsistas para o programa Protagonismo Social,na Administração Pública Municipal de Irauçuba.
Art. 2°- A lista de aprovados se encontra no anexo único deste decreto.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D1BF44A7

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 23 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA PROTAGONISMO SOCIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DOS CORREIOS Nº 003/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 de 04 de janeiro de 2021, destinado a contratação temporária de bolsistas para o programa Protagonismo Socialpara Agente Comunitário dos Correios,na Administração Pública Municipal de Irauçuba.
Art. 2°- A lista de aprovados se encontra no anexo único deste decreto.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FD0A8587

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 24 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA PROTAGONISMO SOCIAL PARA SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ Nº 004/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 de 04 de janeiro de 2021, destinado a contratação temporária para o programa Protagonismo Social, para supervisor(a) do programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ,na Administração Pública Municipal de Irauçuba.
Art. 2°- A lista de aprovados se encontra no anexo único deste decreto.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2577D698

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.01.06.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE**,** às **09h00min do dia 08 de fevereiro de 2021,** Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. **2021.01.06.02**, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de reconstrução do Centro de Educação Infantil Tia Diva, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer**.** Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba-CE, 20 de janeiro de 2021.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:06D6D146

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender às necessidades da Sec. de Desenv. Rural, M. Ambiente e Apoio Comunitário de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 21/01/2021 as 17h00mim, fim do acolhimento das propostas: 03/02/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 03/02/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 03/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 20 de Janeiro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E22C764F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PE,

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2021-PE, cujo objeto: aquisição de pneus e acessórios para atender as necessidades das secretarias municipais de jaguaretama-CE, exercício de 2021. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 22/01/2021 as 09h00mim, fim do acolhimento das propostas: 04/02/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 04/02/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 04/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 20 de Janeiro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8BBD0144

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2021 JAGUARETAMA/CE, 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2021 Jaguaretama/CE, 19 de janeiro de 2021.

FIXA o valor do salário mínimo do servidor público municipal, reajustando - o para a quantia de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fixa a quantia do **salário mínimo** do servidor público municipal no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme dispõe a Medida Provisória N° 1021, de 30 de dezembro de 2020, expedida pelo Governo Federal.
Art. 2º – Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município, em vigor, utilizando como recursos os oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F4B081A0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.093/2021 JAGUARETAMA/CE, 19 DE JANEIRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.093/2021 Jaguaretama/CE, 19 de janeiro de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.028/2019, que "institui o Programa Cartão Mais Família Jaguaretama e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal n.º 1028/2019, passa, após a publicação desta lei, a vigorar acrescido dos seguintes incisos:
"Art. 2º .....
VIII – famílias com crianças de até 01 (um) ano de idade com registro civil;
IX – famílias com calendário de imunização (vacinação) atualizado;
X – famílias com adolescentes de 16 (dezesseis) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade cadastradas no Tribunal Regional Eleitoral – TRE;"
Art. 2º - O §3º, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.028/2019, passa a vigorar com o seguinte texto:
"§3º. O programa de que trata o artigo 1º desta Lei atenderá, 200 (duzentas) famílias a um valor mensal de R$80,00 (oitenta reais) por unidade familiar, cuja quantidade de famílias beneficiadas poderá ser ampliada ou reduzida, levando-se em consideração as disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal."
Art. 3º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.028/2019, passa, após a publicação desta lei, a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
"Art.3º.....
Parágrafo Único. Os beneficiários do Programa Cartão Mais Família Jaguaretama farão jus até o décimo quinto dia útil do mês de dezembro, a um benefício adicional, equivalente ao mesmo valor concedido nos meses do referido exercício."
Art. 4º - Os recursos, necessários à execução desta lei, ficam adstritos à existência de créditos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E89709F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PE,

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2021-PE, cujo objeto: aquisição de 03 (três) ambulâncias – modelo simples remoção (tipo A – ambulância de transporte) para o município de Jaguaretama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 21/01/2021 as 10h00mim, fim do acolhimento das propostas: 03/02/2021, as 14h00mim; data de abertura das propostas: 03/02/2021, às 14h05; início de disputa de preços: 03/02/2021, às 14h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 20 de Janeiro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5F3B7D90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº45/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

3) a Lei Municipal nº 804/2018 (anexo único) instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, BRUNA VIEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF nº 039.679.393-24 para o cargo de **Secretário(a)**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:944DC52D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº46/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 804/2018 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Resolve:
Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, LÚCIO FLÁVIO ALVES SILVA,** inscrito no CPF nº 920.670.933-04 para o cargo de **Auxiliar Técnico** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:66890421

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº47/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Secretário(a) Executivo(a) dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 804/2018 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, ANA PAULA LIMA,** inscrito no CPF nº 865.347.933-34 para o cargo de **Secretário(a) Executivo(a) dos Conselhos** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:A7723459

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº48/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Planejamento da Gestão do SUAS, Trabalho e Habitação da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 804/2018 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, ANDRÉA EVANGELISTA BARBOSA,** inscrito(a) no CPF nº 462.148.603-91 para o cargo de **Diretor(a) de Planejamento da Gestão do SUAS, Trabalho e Habitação** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:16B54003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº49/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão Gerente de Desenvolvimento Habitacional, Benefícios Eventuais, Trabalho e Renda da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 804/2018 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, CLEIDE TOMÉ DE SOUSA SILVA,** inscrito(a) no CPF nº 997.012.603-25 para o cargo de **Gerente de Desenvolvimento Habitacional, Benefícios Eventuais, Trabalho e Renda** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:64C0ACD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº50/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Proteção Social Básica – PSB (CRAS I) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 804/2018 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, ELIANE VALÉRIO MARQUES SILVA,** inscrito(a) no CPF nº 789.714.973-00 para o cargo de **Gerente do Núcleo de Proteção Social Básica – PSB (CRAS I)** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:5E6B4ACB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº51/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Proteção Social Básica – PSB (CRAS II) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 804/2018 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, ANA GLÁUCIA SABINO GOMES,** inscrito(a) no CPF nº 007.177.343-66 para o cargo de **Gerente do Núcleo de Proteção Social Básica – PSB (CRAS II)** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:328626CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº52/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Proteção Social Básica – PSB (Polo de Convivência Social) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 804/2018 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, ERIKA VLAQUÍRIA VASCONCELOS,** inscrito(a) no CPF nº 037.796.523-58 para o cargo de **Gerente do Núcleo de Proteção Social Básica – PSB (Polo de Convivência Social)** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:ECFA2056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº53/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Proteção Social Básica – PSB (CREAS) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 804/2018 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, MARIA ROSÂNGELA FARIAS MARIANO,** inscrito(a) no CPF nº 037.111.473-05 para o cargo de **Gerente do Núcleo de Proteção Social Básica – PSB (CREAS)** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:02707FC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº54/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos do SUAS da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 804/2018 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, VANDA MOREIRA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE,** inscrito(a) no CPF nº 384.341.723-72 para o cargo de **Gerente de Programas e Projetos do SUAS** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:346086FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº55/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor(a) da Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 804/2018 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, RAYLENE GOMES BALBINO,** inscrito(a) no CPF nº 006.780.333-40 para o cargo de **Diretor(a) da Vigilância Socioassistencial** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E4CC5994

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 38/2021

PORTARIA NO 38/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.325/2015, que criou a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. FABIANA ARARUNA PEREIRA, CPF: 016.934.323-58, para ocupar o cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de janeiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:91CA1183

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15012101SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Saldo do contrato para Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.029/ 0901.10.302.00122.032. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE CUSTEIO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 38.704,75 (trinta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AUDAISA RODRIGUES CAVALCANTE DE OLIVEIRA** (Sócia Administradora) da empresa **AUGI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:57854ECB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11012101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA EM PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1003.12.122.0004.2.038. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.35.00. **FONTE DE**

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, com o valor mensal de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EMILIANO RODRIGUES FORTALEZA TERCEIRO** (Tesoureiro) do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES**.

MOMBAÇA - CE, 11 de janeiro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CC057AD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11012102SEAD. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA EM PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0501.04.12.0004.2.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.35.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato é de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, com o valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EMILIANO RODRIGUES FORTALEZA TERCEIRO** (Tesoureiro) do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES**.

MOMBAÇA - CE, 11 de janeiro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8411E76D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11012101GAPR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA EM PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** GABINETE DO PREFEITO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0201.04.122.0002.2.002. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.35.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com o valor mensal de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EMILIANO RODRIGUES FORTALEZA TERCEIRO** (Tesoureiro) do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES**.

MOMBAÇA - CE, 11 de janeiro de 2021.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FBCA7EAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15012101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020DIVE-PE - SECRETARIAS

OBJETO: Saldo do contrato para Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00302.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 95.517,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e dezessete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AUDAISA RODRIGUES CAVALCANTE DE OLIVEIRA** (Sócia Administradora) da empresa **AUGI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:29931B18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15012101SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.

OBJETO: Saldo do contrato para Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.029/ 0901.10.302.00122.032. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE CUSTEIO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 38.704,75 (trinta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AUDAISA RODRIGUES CAVALCANTE DE OLIVEIRA** (Sócia Administradora) da empresa **AUGI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:10D839C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15012101SEOB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.

OBJETO: Saldo do contrato para Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE OBRAS. **UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:** 1212.15.122.00042.054. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 69.322,68 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Obras. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AUDAISA RODRIGUES CAVALCANTE DE OLIVEIRA** (Sócia Administradora) da empresa **AUGI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:23612CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040167/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ITALO COSTA CAVALCANTE (ERRATA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear O Sr. ITALO COSTA CAVALCANTE para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO – GDS 3, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B5FB0470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401106/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RAYANNE QUITÉRIA DA SILVA (ERRATA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAYANNE QUITÉRIA DA SILVA para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – GDS 4, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:29F8C3F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA CEL. TIBÚRCIO, 428, GIRILÂNDIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS (KIT'S NATALIDADE), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2011, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R$ 148.968,00(CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1002 08 244 0136 **2.030** – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / MARQUES RABELO DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 20 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A2479330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115022018 - IPREMN.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-IPREMN.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, DE RESPONSABILIDADE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A469D3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0702001-IPREMN.ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019-IPREMN.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATUARIAL, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL E CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS EM ATENDIMENTO A LEI 9.717/1998 E ALTERAÇÕES, PORTARIA MF 464/2018 E SUAS ALTERAÇÕES; INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA SPREV – SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS; ASSESSORIA PREVIDÊNCIÁRIA, ELABORAÇÃO E ENVIO DOS DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE REPASSES – DIPR, CONFORME PORTARIA 402/2008 E ALTERAÇÕES, ASSESSORIA NA ELLORAÇÃODE TERMOS DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA ME.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DADCB9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0119022018 - IPREMN.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018-IPREMN.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA GFIP, DCTF, DIRF, FGTS, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI ME.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ HILTON GONÇALVES JÚNIOR

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:D6352BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-A/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **SAMIA SAMILI LIMA ABREU**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:4F989FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-C/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ALLANE DE MATOS ALMEIDA**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:096E6216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-B/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCO GÉSIO LIMA GIRÃO**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:B35A876D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-D/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ANDRÉ LUCAS FERNANDES DE LIMA**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:9F94CCE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-E/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JULIANA CARNEIRO VIANA**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:A29A0E09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta luto oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias por motivo do falecimento, ocorrido no dia de hoje, do Sr. FRANCISCO ALELUIA PEREIRA, ex-Vereador do Município de Morada Nova por quatro mandatos consecutivos, de 1989 a 2004, o qual dedicou longos anos de sua vida à prestação de relevantíssimos serviços à população mais carente de Morada Nova e, em especial, à do seu Distrito de Boa Água.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de janeiro de 2021.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7D71A584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-F/2021 – GAB.

PORTARIA Nº 1801-F/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **SUSIANE MARIA CAVALCANTE**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:7BA97F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-G/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **EVANIA FERREIRA DA SILVA**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:F21C45D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-H/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **GESSICA RABELO DE FREITAS**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:027BD859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-I/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **AURIVANIA BEZERRA DE SOUSA**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:A98B7B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-J/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **HELIDA CRISTINA GUERREIRO COUTINHO**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:3B96E44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-K/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCA AURILANIA LIMA MARTINS**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:6E14751F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-L/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCA HEVILA NOBRE TAVARES**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:84432550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-M/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ILANY KELLY DIOGENES PEREIRA NOBRE**, a partir de **18 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GABS, constante da Lei Municipal Nº 1.912, de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e na Portaria Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:C98B0184

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

REGULAMENTA A FASE PREPARATÓRIA, INTERNA E EXTERNA, DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONJUNTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública estabelecer as condutas administrativas para o adequado planejamento das suas contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à fase preparatória das contratações públicas, com adoção das melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da prática dos atos inerentes à fase interna e externa das licitações e contratações com vistas à eficiência e economicidade da administração municipal;

CONSIDERANDO que a prática de tais atos por diversas unidades orçamentárias sendo desordenadas, obstaculiza a celeridade necessária à provisão do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Nos casos de adoção de licitação conjunta, isto é, entre diversas Secretarias Municipais em um único procedimento licitatório, assim como as contratações dela decorrentes, em sua fase interna e externa, caberá a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, a condução dos processos licitatórios, adotando as ações necessárias desde à deflagração do procedimento, até finalizada à fase externa.

Art. 2º. Os ordenadores de despesas deverão nas licitações ou contratações para compra de bens e/ou serviços que são comuns aos órgãos que compõem a administração executiva municipal, após consulta prévia, requisitar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, as ações que se fizerem necessárias à deflagração do devido procedimento administrativo respectivo.

Art. 3º. A autoridade superior da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria poderá neste mister, requisitar pesquisas de mercado, emitir consultas à assessoria jurídica e aos demais órgãos que compõem a administração executiva municipal, elaborar, conforme o caso, projetos básicos e termos de referência com base em anteprojeto enviado pelos órgãos demandantes em que se estabeleça no mínimo as especificações do objeto pretendido, finalidade/justificativas, critérios de habilitação, prazos e locais da entrega/prestação do serviço conforme o caso, cientificando os demais gestores dos seus termos, podendo, ainda, emitir editais, julgar recursos e todos os demais atos necessários visando o cumprimento deste decreto.

Art. 4º. Caberá a cada ordenador de despesas nas licitações ou contratações conjuntas, a autorização para a deflagração do procedimento administrativo, em conjunto ou separadamente, bem como ratificar, adjudicar, homologar e contratar a parte respectiva a sua pasta.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de janeiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:670122B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei Municipal nº 577 de 05 de abril de 2004;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº 001/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o termo de convênio de cooperação mútua firmado entre o SAAE e o MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão do servidor público efetivo **ANTÔNIO UÉRIQUE REINALDO BARBOSA**, ocupante do cargo de operador de bombas, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, na forma solicitada, até 31/12/2021, com ônus para origem, cabendo ao cessionário zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, devendo informar eventuais faltas injustificadas e enviar mensalmente a folha de frequência respectiva.

Parágrafo Único. O servidor não fará jus às vantagens atinentes ao exercício do cargo na origem.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 13 de janeiro de 2021.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:3DFAC771

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 019, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, DE APOIO AO PREGÃO E PREGOEIRO, COM RESPECTIVA SUPLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. **Francisco Helter de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** para compor a Comissão Permanente de Licitação do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , os seguintes servidores publicos:

I – ANSELMO THEODORO DOS SANTOS – PRESIDENTE;
II – FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA – MEMBRO;
III – MARIA SIMONE BRANDÃO DO NASCIMENTO – MEMBRO;
IV – GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO – SUPLENTE;

Art. 2º - Fica designado **PREGOEIRO** e a **EQUIPE DE APOIO** ao Pregão com a seguinte formação:

I – FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA – PREGOEIRO;
II – ANSELMO THEODORO DOS SANTOS – EQUIPE DE APOIO;
III – MARIA SIMONE BRANDÃO DO NASCIMENTO – EQUIPE DE APOIO;
IV – GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO – SUPLENTE;

§ 1º - O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membro, e a descisão é de maioria;

§ 2º - Em caso de afastamentos ou impedimentos de qualquer dos membros titulares da CPL, estes serão automaticamente substituidos pelo suplente
GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO.

§ 3º - Compete a Comissão Permantente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

I – Nas funções relativas à Licitação:

Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
Instaurar, numerar, encerrar processo licitatorio;
Redigir editais, convites e atas;
Publicar, em fim respondere por todos as fase da licitação;
Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
Encaminhar recursos;
Exercer atividades legais e afins;

II – Quanto as Funções de Apoio ao Pregão:

Prestar a necessaria assistencia ao Pregoeiro;
Zelar pela observancia dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletronica, especialmente quanto aos documentos que compões o respectivo processo, elencados no artigo 21 do Anexo I do Decreto 2000/2004, e do Decreto 2222 de 30 de julho de 2017;
Outras funções legais e afins;

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Cadastramento de fornecedores e Prestadores de Serviços, com a mesma formação prevista no caput do Art. 1º desta Portaria.

Paragrafo Único – Compete à Comissão de Cadastramento de Fornecedores e de Prestadores de Serviços:

Recepcionar documentos;
Cadastrar e arquivar por nomes e especies os fornecedores e prestadores de serviços;
Outras funções afins;

Art. 4º - O exercicio das Funções de Presidente, membro e suplente da CPL dar-se-á sem ônus para esta Autraquia Municipal, percebendo o servidor a remuneração do Cargo Efetivo ou Comissionado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as dispósições em contrario
.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0E202815

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 091/2021

Dispõe sobre atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a servidora senhora **FRANCIEDINA MARIA DE LEMOS FREITAS**, CPF: 308.295.608-40, a responsabilidade pelo ateste das notas fiscais, na função de Fiscal de Contratos e Almoxarifado, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 19 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7FA9DEAF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 092/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FRANCISCA ALVES DE SOUSA,** CPF: 246.153.358-06, para ocupar o cargo de Secretária Escolar no âmbito da Secretaria de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 19 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6FE11E96

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 093/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **JULIETE DE LIMA CASTRO,** CPF: 071.866.483-39, para ocupar o cargo de Secretária Escolar no âmbito da Secretaria de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 19 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6F4253BE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 094/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **REGINILDO DA SILVA MOURA,** CPF: 038.135.693-06, para ocupar o cargo de Gerente da Educação Básica no âmbito da Secretaria de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 19 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5D457141

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 095/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ALDERI ALVES DE SOUSA,** CPF: 652.248.093-04, para ocupar o cargo de Coordenador no âmbito da Secretaria de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 19 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:27795480

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 096/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**a servidora**JOSELUCIA FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE,** CPF: 389.474.803-63, para ocupar o cargo de DIRETORA no âmbito da Secretaria de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 19 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:80A1BCFE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1064/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E DISPÕES NOVAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, na forma do decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, bem como a regionalização das medidas de isolamento social, abertura gradual de atividades e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência destes para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogada até o dia 27 de janeiro de 2021 o Estado de Emergência Municipal e suas medidas estabelecidas pelo Decreto nº 989/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, quais sejam novas medidas e demais prorrogações.

Art. 2°. Permanecerão equipes, com auxílio das secretarias municipais, com intuito de monitorar e acompanhar ambientes mais propícios a formar aglomerações, tais como bares/lanchonetes, estabelecimentos comerciais, açudes, feiras.

Art. 3°. Continua prorrogado pelo mesmo período do Art. 1º o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino públicos e privados.

Art. 4º. Continuam liberadas, em consonância com o Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021, as atividades da FASE DE TRANSIÇÃO, FASE 1, FASE 2, FASE 3 e FASE 4, também previstas nos anexos dos Decretos Municipais nº 1011/2020 a 1064/2020, observadas as demais disposições e protocolos posteriores.

Art. 5º. Sem prejuízo da observância deste decreto as atividades econômicas e comportamentais no município de Palhano deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo I do Decreto Estadual n° 33.899, de 9 de dezembro de 2020, bem do no Anexo I do Decreto Estadual nº 33.845, naquilo em que não se contradizerem com o presente.

Art. 6º. Dê imediata ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia à Polícia Militar solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:741B9E5F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021

AUTORIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/CE PELO REGISTRO DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA ANA RODRIGUES DA SILVA ROCHA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO TCE N.º 05078/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, **RESOLVE** publicar no Diário Oficial dos Municípios a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, mediante Resolução do TCE/CE Nº 05078/2020 de 04/12/2020, autorizando o Registro do Processo N.º 24614/**2018-8** referente à **APOSENTADORIA** da Servidora Sra. **ANA RODRIGUES DA SILVA ROCHA,** concedida por meio do **DECRETO DE APOSENTADORIA N.º 886/2018**, de 16 de Julho de 2018.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Gestor do FMPS
Portaria 013/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:42339F5D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 097/2021

PORTARIA N° 097/2021

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 032 de 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o inciso segundo da Portaria nº 032/2021, de 07 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora FRANCIEDINA MARIA DE LEMOS FREITAS, fazendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Chefe do Departamento de Almoxarifado"

Leia-se:

"DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a partir de dia 07 de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:0E0F2202

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 098/2021

PORTARIA Nº 098/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ANA CLAUDIA SANTIAGO BARROS** *para* o cargo de CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS no âmbito da Secretaria de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:D882EDF9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 099/2021

PORTARIA Nº 099/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **LINETE ALVES DE LIMA,** do cargo de Gerente de Planejamento e Gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:9A4883B1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0100/2021

PORTARIA Nº 0100/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES** para o cargo de Gerente em Sistema de Informação em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:6B52038E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0101/2021

PORTARIA Nº 0101/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **NADJA EDGLEY DE OLIVEIRA COELHO** para o cargo de Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:CF424B13

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0102/2021

PORTARIA Nº 0102/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FRANCISCO DANIEL DE LIMA** para o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:061261FF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0103/2021

PORTARIA Nº 0103/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSE EVANEUDO DE LIMA** para o cargo de Chefe da Divisão do CADSUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:4A4E5EC4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0104/2021

PORTARIA Nº 0104/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSE VALDEMIR DA SILVA** para o cargo de Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:41947FF4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0105/2021

PORTARIA Nº 0105/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **LEANDRA QUIROZ DA ROCHA LIMA** para o cargo de Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:86DAFE66

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 106/2021

PORTARIA Nº 106/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 100 horas suplementares , com a devida retribuição pecuniária, a servidora **FRANCISCA ERIDAN DE LIMA**, matrícula nº 090.108-3, Cargo de **Professora,** Simbologia **MAG I**, Classe **PEB I C5.**
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:29CB24E2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 107/2021

PORTARIA Nº 107/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 100 horas suplementares , com a devida retribuição pecuniária, a servidora **FRANCISCA NILMA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 090.209-8, Cargo de **Professora,** Simbologia **MAG I**, Classe **PEB I C7.**
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:423EDA37

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 108/2021

PORTARIA Nº 108/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 100 horas suplementares, com a devida retribuição pecuniária, o servidor **FRANCISCO JARBAS DA SILVA**, matrícula nº 090.380-9, Cargo de **Professor,** Simbologia **MAG I**, Classe **PEB II B4.**
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:4BBA935F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 110/2021

PORTARIA Nº 110/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 100 horas suplementares, com a devida retribuição pecuniária, a servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 090.160-1, Cargo de **Professor,** Simbologia **MAG I**, Classe **PEB I C8.**
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:2D653961

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 111/2021

PORTARIA Nº 111/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 100 horas suplementares , com a devida retribuição pecuniária, a servidora **MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO**, matrícula nº 090.210-1, Cargo de **Professor,** Simbologia **MAG I**, Classe **PEB I C10.**
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:802DC76F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 112/2021

PORTARIA Nº 112/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 100 horas suplementares , com a devida retribuição pecuniária, a servidora **PERPETUA EUSANIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 090.196-2, Cargo de **Professor,** Simbologia **MAG I**, Classe **PEB I C4.**
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:9D6952B3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 113/2021

PORTARIA Nº 113/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 100 horas suplementares , com a devida retribuição pecuniária, a servidora **SILVANI NUNES DA SILVA**, matrícula nº 090.183-0, Cargo de **Professor,** Simbologia **MAG I**, Classe **PEB I C5.**
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:80472A60

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 114/2021

PORTARIA Nº 114/2021

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 043/2021, do dia 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 043/2021, de 06 de janeiro de 2021, a qual atribui ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA, CPF nº 049.874.343-85,** a responsabilidade pelo ateste das notas fiscais de serviços, na função de Fiscal de Contrato, no âmbito do Fundo Geral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aqui, especificamente, a portarias nº 043/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:6C028C08

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0115/2021

PORTARIA Nº 0115/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão e atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA, CPF nº 049.874.343-85**, para ocupar o cargo de Assessor de Planejamento no âmbito da Secretaria de Finanças.
Art. 2º - **ATRIBUIR** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA, CPF nº 049.874.343-85,** a responsabilidade pelo ateste das notas fiscais de serviços, na função de Fiscal de Contrato, no âmbito do Fundo Geral.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:62A675B0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0116/2021

PORTARIA Nº 0116/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JANDER RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:6324C2DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042 / 2021.

PORTARIA Nº 042 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**JOSÉ MARIA DA SILVA ARAUJO**, para o cargo de Assessor da Procuradoria,**DAS – 5**, deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:E67EA162

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 044 / 2021.

PORTARIA Nº 044 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**KLERISVAN RODRIGUES COSTA**, para o cargo de Diretor de Setor de Material e Patrimônio,**DAS – 12,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:DF9C2C6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 045 / 2021.

PORTARIA Nº 045 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**GILDÊNIA SANTOS BEZERRA**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino até 100 alunos,**DAS – 13,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:6FC93A8E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 046 / 2021.

PORTARIA Nº 046 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**ANTÔNIA DANIELE SANTOS ROCHA**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino até 100 alunos,**DAS – 13,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:95DA84E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 047 / 2021.

PORTARIA Nº 047 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**ROBERTA NAYARA ANDRADE DO NASCIMENTO**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino até 100 alunos,**DAS – 13,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:89BEF844

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 048 / 2021.

PORTARIA Nº 048 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**ANTONIA EVILAUBA SOUSA MARÇAL**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino até 100 alunos,**DAS – 13,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:F63C044C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 049 / 2021.

PORTARIA Nº 049 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**SANDRA MARIA BRITO DA SILVA**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino até 100 alunos,**DAS – 13,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:37510141

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 050 / 2021.

PORTARIA Nº 050 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**MARIA LILZA SANTOS CONGO**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino até 100 alunos,**DAS – 13,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:B20CBF4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 051 / 2021.

PORTARIA Nº 051 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, VALDEMIR DE OLIVEIRA ALVES**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino até 500 alunos,**DAS – 10**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:22C38683

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 052 / 2021.

PORTARIA Nº 052 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, ANTONIA MARIA DE SOUSA LOPES**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino até 300 alunos,**DAS – 11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:8C58301E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 053 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, JERRINALDA DANTAS SILVA**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino até 300 alunos,**DAS – 11**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:E4ABF94A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 054 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, JERRILENE DANTAS DE AGUIAR**, para o cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino até 300 alunos,**DAS – 12**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:539E0DEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 055 / 2021.

PORTARIA Nº 055 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, ANTONIA ISMÊNIA DA SILVA**, para o cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino até 300 alunos,**DAS – 12**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:F50F7630

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 056 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, FRANCISCO DANILO FELIX DOS SANTOS**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino até 200 alunos,**DAS – 12**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:F7426A2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 057 / 2021.

PORTARIA Nº 057 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, SILVIA HELENA TEIXEIRA FREITAS**, para o cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino até 200 alunos,**DAS – 13**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:39B34F05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 058 / 2021.

PORTARIA Nº 058 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, MARCIANA QUEIROZ AMORIM**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino até 100 alunos,**DAS – 13**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:0DA338E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 059 / 2021.

PORTARIA Nº 059 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, GRACIVÂNIA CARVALHO SILVA**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino até 100 alunos,**DAS – 13**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:776ED1A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 060 / 2021.

PORTARIA Nº 060 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, SÂNGILA MOREIRA CAVALCANTE**, para o

cargo de Diretora de Unidade de Ensino até 200 alunos,**DAS – 12**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:1A8C2F78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 061 / 2021.

PORTARIA Nº 061 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, CARMENS ELIANE OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo de Coordenadora de Unidade de Ensino até 200 alunos,**DAS – 13**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:C6E6FA59

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **Edilson Santos Oliveira**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais como **VIGIA** a serem prestados na secretaria de Infraestrutura do Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **Francisco José Lopes de Oliveira** e **Edilson Santos Oliveira**.

Data do Contrato: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:23C5700F

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **Francisco José Amorim Farias**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de **GARI** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco José Lopes de Oliveira e **Francisco José Amorim Farias**.

Data do Contrato: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:C9B6A882

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **Ivanildo Santos Macieira**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de **COVEIRO DO CEMITERIO PÚBLICO** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jose Lopes de Oliveira e **Ivanildo Santos Macieira**.

Data do Contrato: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:B74A1824

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040 / 2021.

PORTARIA Nº 040 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, ANECHERIDA PEIXOTO DOS SANTOS**, para o cargo de Diretor Geral do Hospital,**DAS – 4**, da Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:771CBE00

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 041 / 2021.

PORTARIA Nº 041 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, ANTÔNIA GERLENE BRITO GOMES**, para o cargo de Coordenador Geral,**DAS – 6**, da Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:7F11A9E6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043 / 2021.

PORTARIA Nº 043 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**AURELIO PARENTE BARBOSA,**para o Cargo de Médico Auditor,**DAS – 8,**da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:7046B4C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama, através do Gabinete do Prefeito; Secretaria da Educação, Cultura e Juventude; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria da Saúde; Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 01.20.01/2021 que será realizado dia 22/02/2021, ás 08h00min, cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo com acompanhamento e orientação nos processos de aquisição de bens comuns e serviços junto às diversas secretarias do município de Pindoretama/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 21 de janeiro de 2021.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:C394461F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.21.02

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.21.02
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de combustível em posto localizado na Região do Cariri, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 21 de janeiro de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6F46EE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.21.01

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.21.01
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 08 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria Especializada na Recuperação de Receitas junto aos órgãos federais e Estaduais, no que tange à recolhimentos indevidos; Serviços de Assessoria junto à Receita Federal do Brasil, INSS, Caixa Econômica Federal e Receita Estadual-SEFAZ, para melhor acompanhamento das obrigações tributárias da Gestão Pública Municipal e Serviços de Assessoria Especializada na Regularização dos inativos e pensionistas junto ao INSS, sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Piquet Carneiro-CE. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE. WWW.tce.gov.br e no e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br

Piquet Carneiro, 21 de janeiro de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D6692F5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 005/2018.01, 005/2018.02, 005/2018.03 E QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Governo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 12.943.737/0001-27. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 005/2018.01, 005/2018.02, 005/2018.03 e 005/2018.04, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de janeiro de 2021 com vencimento em 15 de janeiro de 2022. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Paulo Silvio Rodrigues de Almeida.

Quiterianópolis - CE, 20 de janeiro de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:9A912FA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.115/2021

ATO Nº 04.01.115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO PRUDENTE DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Administração Tributária,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F10C2661

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021

DECRETO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, ESTADO DO CEARÁ, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública, de forma a garantir a eficiência do serviço prestado, conforme art.37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração dos horários de funcionamento conforme as especificidades e necessidades do serviço realizado por repartições públicas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência as normas de higiene e normas sanitárias de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO decretos Estaduais que disciplinam o horário de funcionamento de diversos setores; em especial Decreto nº 33.899;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal, de segunda-feira à quinta-feira, das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min.

Parágrafo único. O horário estipulado no *caput* do artigo, de forma excepcional, não se aplica às sextas-feiras, sendo o horário de trabalho de 07h:30min às 13h:30min, sem intervalo.

Art. 2º. O funcionalismo público, incluindo todos os servidores e servidoras, assim como o público em geral, devem obedecer às normas de higiene sanitária, já previstas em decretos Estaduais e Municipais vigentes, especialmente quanto ao uso de máscara e álcool em gel, além do distanciamento social;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 21 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 20 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B49FDDB9

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.101/2021

ATO Nº 04.01.101/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MANUEL BRITO MOREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** simbologia **DAS-4,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1B95BF51

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.088/2021

ATO Nº 04.01.088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTA FACUNDO ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **Procurador Adjunto,** simbologia **DNS-8,** vinculado à **PROCURADORIA,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CD2EE3B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.085/2021

ATO Nº 04.01.085/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CHARLES DRUMONT DA CRUZ MACEDO,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Técnico da Agricultura Familiar,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C9C5A05E

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.087/2021

ATO Nº 04.01.087/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LINDONJOHNSON OLIVEIRA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico,** simbologia **DNS-9,** vinculado à **PROCURADORIA,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C6BB6BB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.083/2021

ATO Nº 04.01.083/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO CLAUDENILSON LUCIANO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Células,** simbologia **DAS-10,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C4A5408C

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.089/2021

ATO Nº 04.01.089/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico,** simbologia **DNS-9,** vinculado à **PROCURADORIA,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2F3902D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.156/2021

ATO Nº 04.01.156/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA JAQUELINE SILVA ALVES,** para exercer o cargo em comissão de **Ger. De Manut. De Equipe Sociais,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A5DD038F

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 19.01.2021/002

OFICIO N º 19.01.2021/002
Quixadá-CE, 19 de Janeiro de 2021.

À Sua Senhoria o Senhor
Raffael Frota Souto Teixeira
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência de Quixadá

Senhor Gerente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste, informar que as contas vinculadas ao CNPJ nº 10.652.262/0001-94 – Fundo Municipal da Saúde, serão movimentadas pela Sra. Benedita de Oliveira CPF 104.809.353-00 – Secretária Municipal de Saúde e pela Sra. Adriana Castelo Branco Araújo CPF 431.410.803-72 Coordenadora Administrativa Financeiro, com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Enviar e receber arquivo Remessa
- Receber e solicitar Arquivo Retorno
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A0F48487

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.146/2021

ATO Nº 04.01.146/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLA EMANOELA DE MELO BRASILINO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ,** simbologia **DAS-12,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE ,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:53069B81

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 19.01.2021/001

OFICIO N º 19.01.2021/001
Quixadá-CE, 19 de Janeiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Daniel de Castro Marinho
Gerente do Banco do Brasil S/A –
Agência de Quixadá

Senhor Gerente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste, informar que as contas vinculadas ao CNPJ nº 10.652.262/0001-94 – Fundo Municipal da Saúde, serão movimentadas pela Sra. Benedita de Oliveira CPF 104.809.353-00 – Secretária Municipal de Saúde e pela Sra. Adriana Castelo Branco Araújo CPF 431.410.803-72 Coordenadora Administrativa Financeiro, com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Enviar e receber arquivo Remessa

- Receber e solicitar Arquivo Retorno
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B23C6983

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.195/2021

ATO Nº 04.01.195/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CÂNDIDA MARA DE SOUSA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR NIVEL I**, simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5F20F6B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.196/2021

ATO Nº 04.01.196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO AFLÂNIO LINHARES MONTE,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR NIVEL I**, simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1172AAE7

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.197/2021

ATO Nº 04.01.197/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR NIVEL II**, simbologia **DAS-6**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:24412AF5

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.188/2021

ATO Nº 04.01.188/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ FERNANDES,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR NIVEL I**, simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:90820972

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.198/2021

ATO Nº 04.01.198/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SALVELINA COSTA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR NIVEL II**, simbologia **DAS-6**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4662E7BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.199/2021

ATO Nº 04.01.199/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **PATRÍCIA ALVES MARINHO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR NIVEL II**, simbologia **DAS-6**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:185D4B02

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.200/2021

ATO Nº 04.01.200/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARLIZETE ALVES BARBOSA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**, simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5115F163

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.201/2021

ATO Nº 04.01.201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELIZABETE CARDOSO BARBOSA CAVALCANTE ,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO NÍVEL II**, simbologia **DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5117148F

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.203/2021

ATO Nº 04.01.203/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE AURÉLIO BRASILINO ROCHA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO NÍVEL II**, simbologia **DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:755D1011

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.202/2021

ATO Nº 04.01.202/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROSIENE MARINHO DE SOUSA ,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO NÍVEL II**, simbologia **DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F919D0C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.090/2021

ATO Nº 04.01.090/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ROBERTO DE SÁ FELIX,** para exercer o cargo em comissão de **Apoio aos Projetos Sócio Educacionais,** simbologia **DAS-8,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0C37E0D7

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.094/2021

ATO Nº 04.01.094/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **PEDRO PAULO CORREIA SARAIVA,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor(a) Geral do Distrito Educacional Nível II,** simbologia **DAS-1,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BD78BF36

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.096/2021

ATO Nº 04.01.096/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LIDUINA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor(a) Geral do Distrito Educacional Nível II,** simbologia **DAS-1,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BAC38CCD

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.097/2021

ATO Nº 04.01.097/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA MONALIZA BRASILINO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor(a) Geral do Distrito Educacional Nível II,** simbologia **DAS-1,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5A219AF6

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.098/2021

ATO Nº 04.01.098/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LARISSA BENTO CRISOSTOMO,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor(a) Administrativo Nível II,** simbologia **DAS-3,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1E35DF94

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.099/2021

ATO Nº 04.01.099/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA GERLENE PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor(a) Administrativo Nível II,** simbologia **DAS-3,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:06D984C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.102/2021

ATO Nº 04.01.102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA DE FREITAS FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor(a) Pedagógico Nível II,** simbologia **DAS-3,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4D2C47C9

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.103/2021

ATO Nº 04.01.103/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA CARLIANA ALMEIDA TORRES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Secretário Escolar Nível I,** simbologia **DAS-5,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3A7A3881

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.104/2021

ATO Nº 04.01.104/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DAIANA DE OLIVEIRA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Secretário(a) Especial,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **PROCURADORIA,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:71E99585

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.152/2021

ATO Nº 04.01.152/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **THIAGO CARVALHO CUNHA,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor Clinico e Técnico UPA,** simbologia **DNS-4,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE ,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:45DB9DBE

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.154/2021

ATO Nº 04.01.154/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LIANA MARIA CAVALCANTI DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor Geral UPA,** simbologia **DNS-4,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE ,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:84DEF8DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.155/2021

ATO Nº 04.01.155/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EMANUELA AUGUSTA IMACULADA CABRAL SARAIVA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Células,** simbologia **DAS-10,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EE696698

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.162/2021

ATO Nº 04.01.162/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LORENA BARBOSA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Ger. Do Nuc. De Exec. Orç. E Finanças**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9516045C

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.187/2021

ATO Nº 04.01.187/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA LUCELIA DE OLIVEIRA BARBOSA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A)PEDAGOGICO NIVEL I**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9E40E6FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.179/2021

ATO Nº 04.01.179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO NÍVEL I**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:65E9E94C

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.178/2021

ATO Nº 04.01.178/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DAVY LIMA ALBUQUERQUE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO NÍVEL I**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0C21C994

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.177/2021

ATO Nº 04.01.177/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LAUDEMIR GOMES PINHEIRO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO NÍVEL I**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9B0D393B

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.170/2021

ATO Nº 04.01.170/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SIMONE MARIA ANDRE DE MEDEIROS,** para exercer o cargo em comissão de **(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL NÍVEL I**, simbologia **DNS-8** , vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6E1852D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.111/2021

ATO Nº 04.01.111/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELISE NOGUEIRA ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor Administrativo,** simbologia

DAS-1, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F54519F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.171/2021

ATO Nº 04.01.171/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SARONITA DE HOLANDA CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL NÍVEL I**, simbologia **DNS-8**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CC521083

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.173/2021

ATO Nº 04.01.173/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LAECIO BARRETO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL NÍVEL I**, simbologia **DNS-8**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6A9B6EC8

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.174/2021

ATO Nº 04.01.174/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA NEUDA DO NASCIMENTO CARNEIRO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL NÍVEL II**, simbologia **DAS-1**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:045E5E29

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.172/2021

ATO Nº 04.01.172/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO GILVAN MACIEL JANUÁ RIO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL NÍVEL I**, simbologia **DNS-8**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:02F70591

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.176/2021

ATO Nº 04.01.176/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE RICARDO BERTO ARAÚJO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL NÍVEL II**, simbologia **DAS-1**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E0A7D6DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.166/2021

ATO Nº 04.01.166/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTHIANY DE JESUS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE**, simbologia **DAS-4** , vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:10291169

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.165/2021

ATO Nº 04.01.165/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SIDNA MAIA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO PEDAGOGICO**, simbologia **DNS-9** , vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:60A874DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.167/2021

ATO Nº 04.01.167/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EDIVANIA JANUARIO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS**, simbologia **DAS-4** , vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:37514926

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.168/2021

ATO Nº 04.01.168/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO BARBOSA ALVES ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CURRICULO E TEMPO INTEGRAL**, simbologia **DAS-4** , vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3AD041AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.180/2021

ATO Nº 04.01.180/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EVANDRO DE SOUSA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO**, simbologia **DAS-4** , vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:59B7F55E

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 04.01.169/2021

ATO Nº 04.01.169/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANNY MADELINE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGOGICO**, simbologia **DAS-4** , vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F7B8C15A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 1112.01/2019**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE DE SÍTIO MACACOS E EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO (A): MF CONSTRUÇÕES LTDA EPP

PRAZO DE DURAÇÃO: 1º de janeiro de 2021 à 01 de abril de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Marciano Ferreira de Freitas.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Jardel Silveira Lima.

Quixeré-Ce, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:BB0CCE8C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 176.04.01.2021

A Prefeitura Municipal de Quixeré em nome do Gabinete do Prefeito avisa que a(s) Portaria(s) acima citada(s), referente à nomeação da Sr.(a) LUZIA HULGA DE SOUSA MELO publicada(s) em 20.01.2021, foi cancelada por já conter outra portaria com a mesma numeração.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3BE62F96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.262/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Fixa o valor da Transferência Financeira – Duodécimo, a ser repassada ao Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e, considerando a norma estatuída na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, da Constituição Federal de 88;

CONSIDERANDO, o Art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês;

CONSIDERANDO, o art. 29-A, da Constituição Federal**,** que a base de cálculo de repasse da transferência financeira (duodécimo) ao poder legislativo municipal correspondeao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5odo art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 50 e 51, da Lei Complementar de nº 101/2000, de 04 de maio de 2000; que estabelece normas de finanças públicas voltadas a escrituração e consolidação das contas dos entes públicos;

CONSIDERANDO, o elencado no paragrafo único do artigo 110 da Lei de nº 4.320/1964, de 17 de março de 1.964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e com ênfase ao instituto da consolidação das contas publicação, em especial no tocante ao Balanço Geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor *da* Transferência Financeira – **Duodécimo**, a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício financeiro de 2021, parcela referente ao mês de janeiro, na ordem de R$ 220.954,49 (duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), valor correspondente a transferência realizada mensalmente no exercício financeiro de 2020.

Art. 2º O repasse em alcance, possui pilastra legal no Art.29-A, inciso I da Constituição Federal conforme redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 20 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Duodécimo Câmara 2021	
RECEITAS QUE COMPOEM O REPASSE PARA O LEGISLATIVO	
ATÉ 31/12/2020	
I.P.T.U.	**R$ 75.466,41**
I.R.R.F.	**R$ 2.058.890,51**
I.T.B.I.	**R$ 37.434,17**
I.S.S.	**R$ 3.785.184,91**
Contribuição de Melhoria	**R$ 0,00**
TAXAS	**R$ 46.568,48**
CIP	**R$ 605.737,08**
F.P.M.	**R$ 18.886.533,95**
I.T.R.	**R$ 42.502,48**
CIDE	**R$ 20.450,04**
LC 87/96	**R$ 0,00**
ICMS	**R$ 12.187.430,25**
IPVA	**R$ 551.008,96**
IPI	**R$ 54.449,22**
DIV. ATIVA TRIB.	**R$ 45.878,04**
MULTAS E JUROS	**R$ 0.00**
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**R$ 37.877.912,46**
TOTAL:	**R$ 2.651.453,87**

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58EA80FF

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO

ILUSTRISSÍMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – ESTADO DO CEARÁ.

Atendendo a requisição de Vossa Senhoria no que pertine a Pedido de manifestação quanto a legalidade/possibilidade de nomeação (manutenção de nomeação) para o cargo de Assessor de Articulação Política e Comunitária, passa este assessor jurídico a emitir PARECER JURÍDICO, o que faz nos seguintes termos:

Trata-se de matéria administrativa, onde é questionado a legalidade/possibilidade de nomeação (manutenção de nomeação) do Sr. Francisco José de Sousa para o cargo de Assessor de Articulação Política e Comunitária, ocorrido através da Portaria de nº 210.04.01/2021, de 04 de janeiro de 2021, mas com efeitos financeiros retroativos ao dia 01º de janeiro de 2021.

De início se aduz que de regra geral, se tem que os cargos tidos como comissionados (chefia, direção e assessoramento) são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

O citado cargo acima é de natureza comissionada, de livre indicação para nomeação pelo atual Prefeito do Município de Quixeré-CE, como assim houve a indicação para a nomeação do escolhido.

Ocorre que na data atual ainda vivemos em momento de pandemia, com decretação de estado de calamidade por todos os entes públicos federados: União, Estado e o próprio Município de Quixeré-CE, e diante de tal quadro, ainda persistem várias restrições trazidas pela Lei Complementar Federal de nº 173/2020, de 28 maio de 2020, entre elas o seguinte em seu art. 8º, inciso IV, senão vejamos:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

...

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

O que se destaca do dispositivo legal acima transcrito é em resumo, que mesmo nos cargos comissionados, não se pode haver aumento de despesa, até a data de 31 de dezembro de 2021, sendo que no cargo alvo da consulta, foi constatado, após informação da responsável pelo RH de que durante todo o ano de 2020, não houve nomeação para o cargo de Assessor de Articulação Política e Comunitária.

Desta feita, para não haver aumento de despesa no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não se faz, momentaneamente legal a nomeação pretendida, podendo em havendo a manutenção da nomeação para o cargo que não estava ocupado no ano de 2020 graves consequências para o atual Prefeito, bem como para o Município de Quixeré-CE, impendidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, opino pela imediata revogação da Portaria de nº 210.04.01/2021, de 04 de janeiro de 2021, que nomeou o Sr. Francisco José de Sousa para o cargo de Assessor de Articulação Política e Comunitária.

É o parecer.
S.M.J.

Quixeré-CE, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FE045CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA LICITAÇÕES-E

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07.01.2021.01-CD

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI- SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADA (O)…: BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ:.....: 00.000.000/0001-91

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, DENOMINADO LICITAÇÕES-E QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

VALOR ESTIMADO.....: R$ 15.833,50

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 01.02.01.04.122.000.2.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 11 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE JANEIRO DE 2021

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:4268584C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 18.01.2021.01-TP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO CONTROLE INTERNO, COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, N° 387, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

SANTANA DO CARIRI, 20 DE JANEIRO DE 2021.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:C5251AB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06/2021

DECRETO N.º 06 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento das dívidas abaixo identificadas e dá outras providências.

Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art.52 da Lei Orgânica do Município, e especialmente com base no disposto no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c o inciso III do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Federal n.º 62.115/68.

D E C R E T A:

Artigo 1° Ficam reconhecidas as dívidas abaixo especificadas, no valor total de R$ 236.894,18, referente ao exercício de 2020, em face dos serviços terem sido devidamente prestados:

CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	R$ VALOR
Univida Cooperativa De Trabalho E Serviços	Prestação de serviços médicos	R$ 236.894,18

Artigo 2° Fica a Contadoria do Município autorizada a empenhar as despesas na classificação " despesas de exercícios anteriores" para que as mesmas possam ser pagas.

Artigo 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

São Benedito, 20 de janeiro de 2021

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Matweew Abib Alli
Código Identificador:71D39289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2021

PORTARIA N° 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Saul Lima Maciel***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal *nº* 1221/2020 de 05 de março de 2020, *(que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Munic*ípio de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente).

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). **AGNES GONCALVES DE AGUIAR PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 852570793-72, RG N.º 305034096 SSP/CE, para exercer o cargo de **SECRETARIO ADJUNTO** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 13 de Janeiro de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:FDE06CAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2021011901
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18.12.01/2020-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: CARLOS G. DANTAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 70.280,65 (setenta mil cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 0801.10.304.0018.2.050 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FC05DB2B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2021011902
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18.12.01/2020-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 55.786,80 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 0801.10.304.0018.2.050 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:358CA55D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2021011903
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18.12.01/2020-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor global de R$ 8.765,70 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CEA511A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE SAÚDE – SEMS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **20210119.** DO PREGÃO **ELETRÔNICO Nº. 21.12.01/2020-SRP OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**: **SECRETÁRIA DE SAÚDE** LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ N°. 13.150.780/0001-06 com Valor Global de R$ 90.974,95 (noventa mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), MERCANTIL FREITAS LTDA - ME CNPJ N°. 05.677.984/0001-63 com Valor Global de R$ 46.323,63 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) e MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ N°. 03.604.544/0001-50 com Valor Global de R$ 13.998,98 (treze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**.CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA: 19** DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:148F7FEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE SUSPENÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, no uso de suas atribuições a que lhe confere a lei orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a queda de repasses dos recursos oriundos da União, que vem impossibilitando o Município de arcar com o gasto com pessoal;
CONSIDERANDO que o Município deve zelar pela Responsabilidade das finanças públicas, devendo cumprir as disposições da Lei Complementar 101/2000;
CONSIDERANDO o estado calamidade pública decretado pelo Município e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de tratar-se, no estágio atual de uma Pandemia; orientando, destarte, que devem ser evitados ao máximo contato com pessoas com sintomas aparentes da doença, bem como situações que potencializem o risco de contaminação;
CONSIDERANDO, o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público;
CONSIDERANDO, que a crise econômica mundial alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União e pelo Estado do Ceará;

RESOLVE;

Art. 1º - Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados;

Art. 2º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

I - suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades de saúde e assistência social, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado perante a autoridade superior;
II – suspender todo e qualquer pagamento de gratificação concedidas a servidores públicos efetivos e comissionados do município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal de Umari, aos 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito do Município de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5081B2E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O senhor ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, Prefeito do Município de Umari/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado os Pontos Facultativos e Feriados nas repartições públicas do Município de Umari no ano de 2021, visando economia aos cofres públicos, nas datas a seguir estipuladas:

I – Janeiro 2021
Dia 10/01/2021 – Domingo – Dia do Padroeiro do Município. (Feriado Municipal)

II – Fevereiro 2021
Dia 16/02/2021 – Terça feira – Carnaval – (Feriado)
Dia 17/02/2021 – Quarta feira – Dia de Cinzas (Ponto Facultativo até as 12hs)

III – Março 2021
Dia 19/03/2021 – Sexta feira – Dia do Padroeiro do Estado (Ponto Facultativo)
Dia 25/03/2021 – Quarta feira – Carta Magna do Estado, celebra a abolição dos escravos noCeará (Feriado Estadual).

IV – Abril 2021
Dia 01/04/2021 – Quinta feira – (Ponto facultativo)
Dia 02/04/2021 – Sexta feira – Paixão de Cristo (Feriado)
Dia 21/04/2021 – Quarta feira - Tiradentes – (Feriado)

V – Maio 2021
Dia 01/05/2021 – Sexta feira – Dia do Trabalhador (Feriado)

VI – Junho 2021
Dia 03/06/2021 – Quinta feira – Corpus Christi (Feriado)

VII – Setembro 2021
Dia 07/09/2021 – Terça feira – Dia da Independência (Feriado Nacional)
Dia 12/09/2021 – Domingo - Dia do Evangélico – (Feriado Municipal)
Dia 15/09/2021 – Quarta feira – Emancipação política do Município – (Feriado Municipal)
Dia 30/09/2021 – Quarta feira – Dia da Co-Padroeiro do Município (Feriado Municipal)

VIII – Outubro 2021
12/10/2021 – Terça feira – Dia de Nossa Sra. Aparecida (Feriado Nacional)
28/10/2021 – Quinta feira – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)

IX – Novembro 2021
02/11/2021 – Terça feira – Dia de Finados (Feriado Nacional);
12/11/2021 – Sexta feira – Dia de criação/fundação e aniversário da cidade de Umari (Feriado Municipal)
15/11/2021 – Proclamação da Republica (Feriado Nacional)

X – Dezembro 2021
24/12/2021 – Sexta feira – (Ponto facultativo)
25/12/2020 – Sábado – Natal (Feriado)

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial todas as unidade de saúde, fiscalização de posturas, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Umari/CE, em 08 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0108C8C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, NA FORMA DO DECRETO Nº33.519, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E DO DECRETO MUNICIPAL 03 DE 17 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UMARI, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativon.°543, de 03 de abril de 2020 e no Decreton.º33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergênciaem saúde decorrentesda COVID – 19;

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, o Estado se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, com esse propósito, foi editado o Decreton.°33.519, de 19 de março de 2020, o qual prevê diversas ações de combate ao novocoronavírus, com restrições a atividades do comércio e da indústria, objetivando promover o isolamento social da população e, assim, preservar a capacidade de atendimento da rede de saúde;

CONSIDERANDO que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;

CONSIDERANDO que, ao menos no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Estado no combate COVID-19, o

qualsempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população;

DECRETA:

Art. 1º. Até o dia 24 de janeiro de 2021 ficam prorrogadas no Município de Umari, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual n.° 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto, e o Decreto Municipal nº 03 de 17 de março de 2020, e suas alteraçõesposteriores.

Art. 2° Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto Estadualn.° 33.608, e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 015 de 30 de maio de 2020e suas alterações posterioresnos seguintes termos:
I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação
da COVID – 19, conforme previsão no Decreto Estadual n.° 33.608, de 30
de maio de 2020, e do Decreto Municipal nº 015 de 30 de maio de 2020;
II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, e do Decreto Municipal nº 015, de 30 de maio de 2020;
III - recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
VII - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnicas e operacionalmente.

§ 1° Na prorrogação do isolamento social, permanece em vigor o dever geral de proteção individual em todo Município consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando estiverem em espaços públicos ou privados acessíveis ao público, dentro de transporte público coletivo ou privado remunerado individual.

§ 2° Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal n.° 14.019, de 2 de julho de 2020.

§ 3º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto n° 33.627, de 13 de junho de 2020.

§ 4° O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do § 1°, deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulina dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º, do Decreto n.º 33.631, de 20 de junho de 2020.

§ 5° No período do art. 1°, deste Decreto, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

I – a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Município de Umari, regular e complementar, desde que cumpridas todas medidas de sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto Estadual n.º 33.645, de 4 de julho de 2020;
II – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração.
III - a celebração de cerimônias religiosas com ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do espaço e uma pessoa por cada 7m², atendidas as medidas de segurança definidas em protocolo específico para a atividade;
IV - A cadeia de alimentação fora do lar funcionando exclusivamente durante o dia, de 6h às 22h, observadas as medidas previstas no Protocolo Setorial.
V- o uso de academias, limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade, desde que não ocorram o contato físico ou o compartilhamento de materiais e sejam observadas as medidas sanitárias previstas no Protocolo Setorial;
VI - o funcionamento de bares e clubes, limitado o atendimento a 30% (trinta por cento) da capacidade e durante o dia, de 10hs às 22hs desde que respeitados os protocolos geral e específicos para funcionamento;
VII- permanece em 100 (cem) pessoas a lotação máxima para eventos sociais, festas e shows realizados em ambientes abertos.

Parágrafo Primeiro- O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

Parágrafo Segundo- O responsável pelosbares e similares deve orientar os clientes e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como higiene das mãos, bem como a não comparecerem caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19. O descumprimento do horário estabelecido aos bares acarretará multa de 100 UFIM.

Art. 3°No município de Umari passam a ser autorizadas, desde que respeitados os Protocolos Geral e Setorial, as seguintes atividades educacionais presenciais, conforme previsto na Tabela I, deste Decreto:

I – último ano do ensino profissionalizante, limitada a 35% (trinta ecinco por cento) a capacidade de alunos desse nível de ensino;
II - 3º ao 8º anos do Ensino Fundamental, limitada a 35% (trinta e cinco por cento) a capacidade de alunos desse nível de ensino;
III - cursos preparatórios para acesso ao ensino superior, limitada a 35% (trinta e cinco por cento) a capacidade de alunos desse nível de ensino;
IV - Educação Infantil, ampliada para 75% (setenta e cinco por cento) a capacidade de alunos desse nível de ensino;

Art. 4º. Os estabelecimentos de ensino, público ou privado, deverão, sempre a critério dos pais e responsáveis, oferecer aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, sendo garantida, para os que assim optarem, a permanência na modalidade integralmente remota.

§ 1º As atividades a que se refere este artigo deverão respeitar os distanciamentos, os limites de ocupação, além de todas as demais medidas sanitárias previstas no Protocolo Geral e Protocolo Setorial.

Parágrafo único. No tocante às avaliações educacionais autorizadas na forma do atr.4º, os estabelecimentos de ensino situados no município liberados para a educação presencial, nos termos deste Decreto, deverão observar o seguinte:

I – as avaliações poderão ser realizadas facultativamente na forma presencial até o limite máximo de alunos liberados para as aulas presenciais nos termos deste Decreto;

II – não poderá a opção pela avaliação presencial importar em diferenciação, de qualquer natureza, de critérios de avaliação com relação aos alunos que optarem pelo sistema de avaliação remoto.

Art. 5° As atividades econômicas e comportamentais liberadas no Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, assim permanecerão durante a prorrogação do isolamento social, as quais deverão continuar observando todas as condiçõesestabelecidas para a respectiva operação, em especial medidas sanitárias gerais e setoriais definidas para o seguro funcionamento da atividade.

Art. 6º. O município de Umari, integrante da Região de Saúde do Cariri continua na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, ficando liberadas, nessas localidades, as atividades previstas na Tabela I, do Anexo I, deste Decreto.

§ 1° A liberação de atividades a que se refere este artigo dar-se-á conforme as regras previstas no Decreto Estadual n.º 33.617, de 06 de junho de 2020.

§ 2° O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento**.**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 18 de janeiro de 2021..

ALEX SANDRO RUFINOFERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Anexo I

FASE 4 DO PROCESSO DE ABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS EM UMARI ***TABELA I***		
CADEIAS	**TRABALHO PRESENCIAL**	**DETALHAMENTO**
INDÚSTRIA QUÍMICA E CORRELATOS	***100%***	Indústria de químicos inorgânicos, plástico, borracha, solventes, celulose e papel
ARTIGOS DE COUROS E CALÇADOS	***100%***	Indústria e Comércio
CADEIA METALMECÂNICA E AFINS	***100%***	Fabricação de ferramentas, máquinas, tubos de aço, usinagem, tornearia e solda e comércio atacadista
SANEAMENTO E RECICLAGEM	***100%***	Recuperação de materiais
CADEIA ENERGIA ELÉTRICA	***100%***	Construção para barragens e estações de energia elétrica, geradores
CADEIA DA CONSTRUÇÃO	***100%***	até 100 operários obra, escritório e cadeia produtiva com 40%
TÊXTEIS E ROUPAS	***100%***	Indústria e comércio
COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO	***100%***	Comércio de livros e revistas
INDÚSTRIAS E SERVIÇOS DE APOIO	***100%***	Comércio de artigos de escritório, armas e serviços de manutenção. Contabilidade,
ARTIGOS DO LAR	***100%***	Indústria e comércio
CADEIA AGROPECUÁRIA	***100%***	Comercialização de flores e plantas, couros
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***100%***	Indústria e comércio
CADEIA AUTOMOTIVA	***100%***	Indústria, comércio e serviços
COMÉRCIO DE OUTROS PRODUTOS	***100%***	Comércio de saneantes, livraria, brechós, papelarias, doces e caixões
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	***100%***	Comércio de higiene e cosméticos
ESPORTE, CULTURA E LAZER	***100%***	Fabricação e comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos. Academias com 50% de sua capacidade.
ATIVIDADES RELIGIOSAS	***100%***	Celebrações religiosas com limitação de 100% da capacidade
ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR	***100%***	Restaurantes, lanchonetes e similares, bares e clubes com 30% de sua capacidade.
Educação infantil na rede privada de ensino	**75%**	Sem contato físico; até 75% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Atividades extracurriculares (idiomas, músicas, informática)	**100%**	Sem contato físico; até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Atividades extracurriculares que correspondam a níveis de ensino que estejam liberados	**Capacidade correspondente à do nível de ensino liberado**	Sem contato físico, respeitados os protocolos geral e específicos
Aulas práticas e estágios do Ensino Superior	**100%**	Para concludentes e não-concludentes, até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Apoio à educação (transporte escolar, testes vocacionais; avaliações educacionais para níveis de ensino liberados para atividade presencial; testes de proficiência em línguas estrangeiras e exames para admissão em escolas e universidades situadas fora do território nacional	**100%**	até 100% da capacidade, desde que respeite os protocolos geral e específicos.

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B25F9134

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – 2021/2022.

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – 2021/2022.

JUSTIÇA E REDAÇÃO:
PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR
RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES
SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

FINANÇAS E ORÇAMENTO:
PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA
SECRETÁRIO: MAIKO DE MORAIS COSTA
RELATOR: PEDRO BITU DE OLIVEIRA

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
PRESIDENTE: MAIKO DE MORAIS COSTA
SECRETÁRIO: MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA
RELATOR: JOSÉ ROBÉRIO VIEIRA DO NASCIMENTO

CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
PRESIDENTE: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA: CIETE BEZERRA ALVES
RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

DEFESA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SAÚDE:
PRESIDENTE: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO: MICHEL MARTINS DOS SANTOS
RELATOR: JOSÉ ROBÉRIO VIEIRA DO NASCIMENTO

ETICA PARLAMENTAR:
PRESIDENTE: LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
SECRETÁRIO: MICHEL MARTINS DOS SANTOS
RELATOR: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:33F334E9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2020.11.17.1

Aviso de Retificação . A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica Retificado o Aviso de Retificação da Fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 2020.11.17.1, publicado nas edições do dia 18 de Janeiro de 2021, no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE, no Jornal o Povo e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM/CE, na seguinte forma: **ONDE SE LÊ: G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME**, por apresentar as certidões constantes nos itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3 do Edital Convocatório, sem suas devidas assinaturas. **PASSARÁ A SER LIDO: G 7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar as declarações constantes nos itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3 do Edital Convocatório, sem suas devidas assinaturas. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 20 de Janeiro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:94355181

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.11.1 - F.M.S.

Extrato de Contrato n° 2021.01.11.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.12.10.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.199.868,40 (um milhão cento e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Fernanda Bezerra de Oliveira Data de Assinatura do Contrato: 11 de Janeiro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 11 de Janeiro de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:55C7D8AA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.11.2 - F.M.E.

Extrato de Contrato n° 2021.01.11.2, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.12.10.1. Partes: o Município de Várzea Alegre/CE, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 1.184.820,50 (um milhão cento e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários:AntônioFernandes de Lima e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Janeiro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 11 de Janeiro de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B6C62241

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.11.3 - DES. AGRÁRIO E ECONÔMICO

Extrato de Contrato n° 2021.01.11.3, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2020.12.10.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Des. Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 7.028,96 (sete mil vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Matias Alves Bezerra Neto e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Janeiro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 11 de Janeiro de 2021.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO
Secretário Municipal de Des. Agrário e Econômico

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:55CEE41B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.11.4 - INFRAESTRUTURA

Extrato de Contrato N° 2021.01.11.4, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.12.10.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 940.836,17 (novecentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Janeiro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 11 de Janeiro de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:16F5E50B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.11.5 - GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato n° 2021.01.11.5 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.12.10.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Gabinete do Prefeito e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 60.358,70 (Sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Helder Máximo de Carvalho e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Janeiro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 11 de Janeiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:061CE61E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.11.6 - F.M.A.S

Extrato de Contrato n° 2021.01.11.6, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2020.12.10.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 166.305,53 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Janeiro de 2021.

Várzea Alegre - CE, 11 de Janeiro de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B3905421

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.04.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2020.12.04.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para manutenção e conservação de diversas ruas e estradas vicinais da malha viária urbana e rural do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – **EMPRESAS HABILITADAS** - M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, AQ CONSTRUTORA EIRELI, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, SEDNA ENGENHARIA LTDA, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME, CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, JOSE URIAS FILHO - ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTREENTIMENTOS, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** – MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA e N3 CONSTRUTORA EIRELI por descumprimento ao o item 3.2.14, do Edital Convocatório e J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens: 3.2.12, 3.2.15, 3.2.16 do Edital Cnvocatório. As empresas CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME restaram impossibilitados de participar do certame por descumprindo ao item 2.1 do Edital Convocatório. Já as empresas SFJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, F. VICENTE. P. FILHO – ME e TSL EMPREENDIMENTOS EIRELI restaram impossibilitadas de participar do certame por possuirem em seu quadro permanente o mesmo profissional responsável técnico. A empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME apresentou Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, Débitos, Tributos e Contribuições Federais com validade vencida e a empresa J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, Débitos, Tributos e Contribuições Federais e Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS com suas respectivas validades vencidas, porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo legal constante no art. 48, §1º da Lei Complementar nº 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 19 de Janeiro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:31139EE7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.12.05.1

O Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre – CE, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2018.12.05.1, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2018.11.22.1, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, localizado na Rua RaimundoSobreira, nº 125, Bairro Riachinho, destinadoà realizações de eventos do Gabinete do Prefeito, resolvem reajustar do preço contratado, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV. Contratante: Gabinete do Prefeito – Prefeitura de Varzea Alegre. Contratado: Dalton Correia de Oliveira.

Várzea Alegre - CE, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:60CE282F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 02/2021

DECRETO Nº 02/2021
DECRETO Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Arneiroz, no exercício de 2021, a título de duodécimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Arneiroz, no exercício de 2021, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29 – A, inciso I, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 8819/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, datada de 10 de dezembro de 2019, informando que a Contribuição de Iluminação Pública não deve integrar a base de cálculo do duodécimo, por se tratar de contribuição com finalidade de arrecadação previamente determinada pela Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1° - Ficam fixados o repasse anual e seu correspondente duodécimo para a Câmara Municipal de Arneiroz, nos valores respectivos de R$ 1.035.407,33(um milhão e trinta e cinco mil e quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos) e R$ 86.283,94(oitenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2020, conforme a seguir especificado:
RELATÓRIO CÁLCULO DO DUODÉCIMO

Classificação		VALOR
111303110000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	369.446,2
111801110000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal.	15.318,62
111801130000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.781,62
111801410000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.668,07
111802310000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	428.644,04
112101110000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.424,09
112101130000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	832,15
112201110000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.964,15
112201120000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	474,24
112201130000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	227,98
171801210000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.662.779,35
171801310000000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	389.828,27
171801410000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	390.659,38
171801510000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.523,06
172801110000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.336.089,97
172801210000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	149798,34
172801310000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	18.991,93
172801410000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.081,79
TOTAL ARRECADADO DAS RECEITAS QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO		14.791.533,25
PERCENTUAL DO REPASSE		7%
TOTAL ANUAL DO REPASSE		1.035.407,33
TOTAL MENSAL DO REPASSE		86.283,94

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos dias 19 do mês de Janeiro de 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:B0235574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO 01/2021

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas,**PUBLICA E HOMOLOGA O RESULTADO FINALPARA O CARGO DE PROFESSOR** conforme abaixo e publicado no site *www.idib.org.br* do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE.

Groaíras – CE, 20 de janeiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Presidente

PCD

Inscrição	NOME	Classificação	Status	Total Final	Cargo	Nascimento
1285041	ANTONIA DE MARIA FEIJÃO MELO	1	Habilitado	34	PROFESSOR POLIVALENTE	29/04/1993

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	NOME	Classificação	Status	Total Final	Cargo	Nascimento
1301580	SAMUEL FERREIRA MUNIZ	1	Habilitado	44,00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29/06/1995
1371732	DAYANE MORAIS DA MOTA	2	Habilitado	35,00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/09/1993
1313495	SORAIA OLIVEIRA LINDENMAYR	1	Habilitado	50,00	PROFESSOR POLIVALENTE	29/12/1983
1313542	GILBERTO MACIEL PAIVA JÚNIOR	2	Habilitado	50,00	PROFESSOR POLIVALENTE	10/11/1993

1286037	JOSE WELLINGTON PAIVA MESQUITA	3	Habilitado	49,50	PROFESSOR POLIVALENTE	05/05/1989
1296214	ERICA MELO DE LIMA	4	Habilitado	49,00	PROFESSOR POLIVALENTE	06/02/1985
1313441	ACLESSIANO DE SOUZA SANTOS	5	Habilitado	48,00	PROFESSOR POLIVALENTE	08/09/1986
1372162	MARIA JENNEFER CARNEIRO FERREIRA	6	Habilitado	47,00	PROFESSOR POLIVALENTE	15/02/1994
1286540	CAMILA MELO GONÇALVES	7	Habilitado	47,00	PROFESSOR POLIVALENTE	10/07/1991
1286922	DAIANE XIMENES MELO	8	Habilitado	45,00	PROFESSOR POLIVALENTE	20/02/1992
1311802	SUIANE VIRGINIA PEREIRA LOIOLA	9	Habilitado	45,00	PROFESSOR POLIVALENTE	05/02/1992
1372375	GEORGIA DA SILVA CHAGAS	10	Habilitado	44,50	PROFESSOR POLIVALENTE	26/05/1983
1304740	TAMIRES MATOS LIMA	11	Habilitado	44,50	PROFESSOR POLIVALENTE	27/04/1987
1283698	AMANDA MENDES LIRA	12	Habilitado	44,00	PROFESSOR POLIVALENTE	25/06/1988
1281247	GUILHERME SOUSA MARINHO	13	Habilitado	44,00	PROFESSOR POLIVALENTE	23/07/1992
1312671	ANTONIO EDUARDO SOUSA DE ABREU	14	Habilitado	44,00	PROFESSOR POLIVALENTE	02/02/1994
1313572	ALAN LOPES DE AGUIAR	15	Habilitado	44,00	PROFESSOR POLIVALENTE	13/01/1995
1280895	EDILANDIA DE SOUSA MESQUITA	16	Habilitado	43,00	PROFESSOR POLIVALENTE	14/12/1983
1284116	KATIA ANDREA XAVIER DE OLIVEIRA	17	Habilitado	43,00	PROFESSOR POLIVALENTE	10/05/1989
1313149	IAGO VIANA MACIEL	18	Habilitado	42,50	PROFESSOR POLIVALENTE	29/09/1986
1280784	EMANUEL SILVA ALCÂNTARA	19	Habilitado	42,00	PROFESSOR POLIVALENTE	25/12/1996
1313604	ARIVELTON SILVA ALCÂNTARA	20	Habilitado	41,50	PROFESSOR POLIVALENTE	01/12/1981
1313890	ORLANDA MARIA MACIEL	21	Habilitado	41,00	PROFESSOR POLIVALENTE	26/11/1968
1312772	FRANCISCA THAYS SOUSA DE ABREU	22	Habilitado	41,00	PROFESSOR POLIVALENTE	15/05/1995
1312547	ANA ALICE PAIVA	23	Habilitado	41,00	PROFESSOR POLIVALENTE	01/02/1985
1297265	DARC YARA XIMENES FEIJÃO	24	Habilitado	41,00	PROFESSOR POLIVALENTE	22/06/1980
1287268	ANTONIA ELANE FERREIRA JERONIMO	25	Habilitado	41,00	PROFESSOR POLIVALENTE	20/04/1993
1316292	MARIA SANDRA MESQUITA	26	Habilitado	40,50	PROFESSOR POLIVALENTE	20/11/1976
1313506	MARIA JOSIANE DE AGUIAR MARTINS	27	Habilitado	40,00	PROFESSOR POLIVALENTE	24/05/1982
1287934	ISADORA TORRES MACIEL	28	Habilitado	40,00	PROFESSOR POLIVALENTE	10/12/2000
1300682	EZEQUIEL SILVA DE SA	29	Habilitado	39,00	PROFESSOR POLIVALENTE	24/03/1991
1312563	FRANCISCA RAQUEL MELO PAIVA	30	Habilitado	38,50	PROFESSOR POLIVALENTE	31/10/1994
1314380	RAIANE DARLA MOREIRA DIAS VIEIRA	31	Habilitado	38,00	PROFESSOR POLIVALENTE	22/04/1997
1313009	RÉGIA MARIA LOPES FEIJÃO	32	Habilitado	38,00	PROFESSOR POLIVALENTE	28/10/1981
1312611	JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO CHAVES	33	Habilitado	37,50	PROFESSOR POLIVALENTE	18/04/1994
1316239	FRANCISCO ELITON FONTELES MEDEIROS	34	Habilitado	37,00	PROFESSOR POLIVALENTE	10/11/1983
1316256	ANA LÍVIA FARIAS ALVES	35	Habilitado	36,00	PROFESSOR POLIVALENTE	25/04/1987
1287262	MANUELA APARECIDA MARTINS SILVA	36	Habilitado	36,00	PROFESSOR POLIVALENTE	12/10/1981
1371771	EDANMIELLY MATIAS CAVALCANTE	37	Habilitado	34,00	PROFESSOR POLIVALENTE	25/09/1982

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 20 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:84B4CB6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
OFÍCIO Nº. 018/2021 – SEGOV - GAB

IGUATU - CEARÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

Ao:
Prezado Senhor,
SINÉSIO GOMES NETO
Gerente da Agência 0122-8
Banco do Brasil S/A

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.
REF.: DIVERSAS SECRETARIAS.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria informar os representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, nas diversas **CONTA CORRENTE – GOVERNO** descritas em anexo a este.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - NOME: MARIA SHEILA ALCÂNTARA PALÁCIO, CPF N°: 140.252.908-20.
Cargo: Secretária da Fazenda Municipal
2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;

- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I DO OFÍCIO Nº 018/2021 – SEGOV – GAB DE 20 DE JANEIRO DE 2021

AGÊNCIA	CONTA	SECRETARIA	OBSERVAÇÃO
0122-8	1.086-3	FAZENDA	PRODUTO MINERAL
0122-8	4.270-6	FAZENDA	ARRECADAÇÃO
0122-8	4.233-1	FAZENDA	FPM
0122-8	7.207-9	FAZENDA	ITR
0122-8	9.177-4	FAZENDA	SEFIN
0122-8	10.948-7	FAZENDA	FEP
0122-8	13.429-5	FAZENDA	CONSIGNAÇÕES
0122-8	14.167-4	FAZENDA	IPTU
0122-8	14.634-X	FAZENDA	IPI
0122-8	14.716-8	FAZENDA	CAUÇÃO
0122-8	15.381-8	FAZENDA	ARRECADAÇÃO/IMPOSTO
0122-8	20.922-8	FAZENDA	DES.SOCIAL/CIDADANIA
0122-8	22.351-4	FAZENDA	CEX
0122-8	23.224-6	FAZENDA	CID
0122-8	25.892-X	FAZENDA	COTA PARTE ICMS
0122-8	25.894-6	FAZENDA	COTA PARTE IPVA
0122-8	25.490-3	FAZENDA	CONSIG./INSS
0122-8	26.109-2	FAZENDA	ROYALTIES PETRÓLEO
0122-8	26.952-2	FAZENDA	OUTRAS RECEITAS
0122-8	28.216-2	FAZENDA	SNA-SIMPLES NACIONAL
0122-8	31.496-X	FAZENDA	ISS STN
0122-8	33.676-9	FAZENDA	POUPANÇA PÚBLICA
0122-8	283.141-4	FAZENDA	ICMS/DESONERAÇÃO
0122-8	35.897-5	FAZENDA	GESTÃO/PMI
0122-8	35.989-0	FAZENDA	LEILAO/PMI
0122-8	55.389-1	CULTURA	LEI ALDIR BLANC CNPJ: 38.148.207/0001-80
0122-8	31.174-X	INFRAESTRUTURA	
0122-8	26.651-5	INFRAESTRUTURA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0122-8	10.094-3	CULTURA	
0122-8	12.490-7	TRÂNSITO	ARRECADAÇÃO DE MULTAS

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO II DO OFÍCIO Nº 018/2021 – SEGOV – GAB DE 20 DE JANEIRO DE 2021

AGÊNCIA	CONTA	SECRETARIA		CNPJ
0122-8	47.342-1 (CC)	ASSISTÊNCIA	BL – PSB – FNAS – CRAS E SCFV	14.215.718/0001-00
0122-8	47.338-3 (CC)	ASSISTÊNCIA	BL – GBF – FNAS – BOLSA FAMÍLIA	14.215.718/0001-00
0122-8	47.341-3 (CC)	ASSISTÊNCIA	BL – PSEMC – FNAS – CREAS	14.215.718/0001-00
0122-8	47.340-5 (CC)	ASSISTÊNCIA	BL – PSEAC – FNAS – ABRIGO	14.215.718/0001-00
0122-8	47.337-5 (CC)	ASSISTÊNCIA	FNAS – A E PETI	14.215.718/0001-00
0122-8	47.339-1 (CC)	ASSISTÊNCIA	BL – GSUAS – FNAS – IGD SUAS	14.215.718/0001-00
0122-8	47.335-9 (CC)	ASSISTÊNCIA	ACESSUASTRAB – ACESSUAS	14.215.718/0001-00
0122-8	47.336-7 (CC)	ASSISTÊNCIA	FMAS – BPC	14.215.718/0001-00
0122-8	37.153-X (CC)	ASSISTÊNCIA	(PBF) – PAIF – CRAS/FEAS	14.215.718/0001-00
0122-8	43.617-8 (CC)	ASSISTÊNCIA	COZINHA COMUNITÁRIA	14.215.718/0001-00
0122-8	35.362-0 (CC)	ASSISTÊNCIA	PROARES – STDS	07.810.468/0001-90
0122-8	31.352-1 (CC)	ASSISTÊNCIA	RECURSO PRÓPRIO	07.810.468/0001-90
0122-8	36.424-X (CC)	ASSISTÊNCIA	LEILÃO – PMI	07.810.468/0001-90
0122-8	35.989-0 (CC)	ASSISTÊNCIA	LEILÃO - PMI	07.810.468/0001-90
0122-8	49.036-9 (CC)	ASSISTÊNCIA	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	14.215.718/0001-00
0122-8	13.427-9 (CC)	ASSISTÊNCIA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18.395.360/0001-03
0122-8	50.369-X (CC)	ASSISTÊNCIA	CREAS / ABRIGO	14.215.718/0001-90
0122-8	54441-8	ASSISTÊNCIA		14.215.718/0001-00
0122-8	54442-6	ASSISTÊNCIA		14.215.718/0001-00
0122-8	9.270-3	ASSISTÊNCIA		07.810.468/0001-90

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5A0C30A6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
OFÍCIO Nº. 019/2021 – SEGOV - GAB

IGUATU - CEARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
Ao:
Prezado Senhor,
SINÉSIO GOMES NETO
Gerente da Agência 0122-8
Banco do Brasil S/A

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.
REF.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria informar os representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, nas diversas **CONTA CORRENTE – GOVERNO** descritas em anexo a este.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - NOME: RAIMUNDO NONATO FERREIRA LO, CPF N°: 250.853.498-65.
Cargo: Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior
2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I DO OFÍCIO Nº 019/2021 – SEGOV – GAB DE 20 DE JANEIRO DE 2021

AGÊNCIA	CONTA	SECRETARIA
0122-8	9.182-0	EDUCAÇÃO
0122-8	27.477-1	EDUCAÇÃO
0122-8	22.132-5	EDUCAÇÃO
0122-8	22.936-9	EDUCAÇÃO
0122-8	26.954-9	EDUCAÇÃO
0122-8	31.555-9	EDUCAÇÃO
0122-8	43.114-1	EDUCAÇÃO
0122-8	48.505-5	EDUCAÇÃO
0122-8	44.339-5	EDUCAÇÃO
0122-8	38.585-9	EDUCAÇÃO
0122-8	5.814-9	EDUCAÇÃO
0122-8	16.130-6	EDUCAÇÃO
0122-8	28.248-0	EDUCAÇÃO
0122-8	29.465-9	EDUCAÇÃO
0122-8	33.459-6	EDUCAÇÃO
0122-8	34.273-4	EDUCAÇÃO
0122-8	35.488-0	EDUCAÇÃO
0122-8	36.099-6	EDUCAÇÃO
0122-8	36.310-3	EDUCAÇÃO
0122-8	38.356-2	EDUCAÇÃO
0122-8	38.586-7	EDUCAÇÃO
0122-8	40.376-8	EDUCAÇÃO
0122-8	40.386-5	EDUCAÇÃO

0122-8	43.027-7	EDUCAÇÃO
0122-8	43.087-0	EDUCAÇÃO
0122-8	43.332-2	EDUCAÇÃO
0122-8	43.455-8	EDUCAÇÃO
0122-8	44.951-2	EDUCAÇÃO
0122-8	45.029-4	EDUCAÇÃO
0122-8	55.932-6	EDUCAÇÃO

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4A4427E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA (CR) - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e com as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997 e 901/2015, de 16.04.2015, nesta data de 19.01.2021, tendo-se em conta a necessidade de efetuação de alguns aditamentos e de algumas retificações, **republica** o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Educação, com as devidas retificações e aditamentos.

Várzea Alegre, 19 de janeiro de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CADASTRO RESERVA (CR) - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997 e 901/2015, de 16.04.2015, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo seletivo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível médio pedagógico (o antigo normal) e de nível superior (Magistério), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997 e 901/2015, de 16.04.2015.

1.3. A carga horária e o vencimento básico, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I deste Edital.
1.4. Os requisitos e atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo IV deste EDITAL

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, nº. 32, Centro, Várzea Alegre - CE, CEP: 63540-000, nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2021, no horário de 08h às 17h.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.3. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal.
b) Comprovar quitação com as obrigações eleitorais.
c) Comprovar quitação com as obrigações militares (sexo masculino).
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
e) Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a qual está se candidatando.
f) Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.3.1 O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato e deverá ser entregue dentro de um envelope A4.

2.3.2 Constatada qualquer irregularidade, a inscrição será anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a consequente exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3.3 São considerados documentos de Identificação: Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, Carteira profissional expedida por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação.

2.3.4 A inscrição do candidato se procederá através de:

2.3.4.1 Preenchimento da **Ficha de Inscrição** acompanhada de 01 (uma) foto 3x4, sem emendas e/ou rasuras, conforme modelo no anexo II deste Edital.

2.3.4.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o dever de excluir do Certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá pagar o valor de 10,00 (dez) reais para custear parcialmente as despesas do Certame. Este valor deverá ser entregue junto com a ficha de inscrição, na referida secretaria, onde constará um carimbo comprovando o pagamento.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O processo de seleção pública para os cargos de nível médio pedagógico (antigo normal) e de nível superior em pedagogia (da educação infantil ao 5° ano) e de nível superior em área especifica para lecionar do 6° ao 9° ano, do que trata este Edital, será realizado em duas etapas, obedecendo à seguinte ordem:

3.1.1 **PRIMEIRA ETAPA**: Consistirá de prova objetiva, com as alternativas "A", "B", "C", "D" e "E" - contendo apenas uma alternativa correta, e com nota máxima de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado (a) classificado (a) para a **segunda etapa** o (a) candidato (a) que acertar (no mínimo) 40% da prova, nesta primeira etapa.

3.1.2 A Prova objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões distribuídas, conforme discriminação abaixo:

Cargo / Professor	Quantidade de questões de conhecimento básico	Quantidade de questões de conhecimento específico
Educação Infantil ao 5º ano	10 questões de Português, 10 de Matemática, 03 da história de Várzea Alegre e 02 de conhecimentos tecnológicos.	--
Professor de Geografia **(6º ao 9º ano)**	05 questões de português, 03 da história de Várzea Alegre e 02 de conhecimentos tecnológicos.	15 questões de Conhecimentos Específicos - Geografia
Professor de História **(6º ao 9º ano)**	05 questões de português, 03 da história de Várzea Alegre e 02 de conhecimentos tecnológicos.	15 questões de Conhecimentos Específicos - História
Professor de Matemática **(6º ao 9º ano)**	05 questões de português, 03 da história de Várzea Alegre e 02 de conhecimentos tecnológicos.	15 questões de Conhecimentos Específicos - Matemática
Professor de Ciências **(6º ao 9º ano)**	05 questões de português, 03 da história de Várzea Alegre e 02 de conhecimentos tecnológicos.	15 questões de Conhecimentos Específicos - Ciências
Professor de Ed. Física **(6º ao 9º ano)**	05 questões de português, 03 da história de Várzea Alegre e 02 de conhecimentos tecnológicos.	15 questões de Conhecimentos Específicos - Geografia
Professor de Português **(6º ao 9º ano)**	03 da história de Várzea Alegre e 02 de conhecimentos tecnológicos	20 questões de Conhecimento Específico - Português
Professor de Inglês **(6º ao 9º ano)**	05 questões de português, 03 da história de Várzea Alegre e 02 de conhecimentos tecnológicos.	15 questões de Conhecimentos Específicos - Inglês

3.1.3 **SEGUNDA ETAPA**: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae* (conforme disposto no Anexo III. Somente estará apto a participar desta etapa, o (a) candidato (a) classificado (a) na **primeira etapa**, ou seja, o (a) candidato (a) que tiver acertado (no mínimo) 40% das questões (correspondendo a 10 questões = 40 pontos), na primeira etapa. A segunda etapa é de caráter classificatório.

4. DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

4.1 A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III, devendo ser apresentado no ato da entrega:

4.1.1 Cópia de todos os títulos e originais para conferência.
4.1.2 Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.
4.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por Instituição oficial ou particular devidamente autorizada pelo órgão competente.
4.1.4 Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho, no exercício da área de atuação pretendida, dar-se-á através de declaração assinada pelo Secretário de Educação municipal ou diretor de unidade de ensino privado.

5. DAS PROVAS (NÌVEL MÉDIO PEDAGÓGICO) E NÍVEL SUPERIOR

5.1. As Provas serão elaboradas e / ou realizadas por profissionais da área de atuação, com base nas competências profissionais, conforme conteúdo programático disposto no anexo VI, levando em conta ainda conhecimentos técnico e específico da área de atuação.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As **provas** serão realizadas na Escola Dr. Dário Batista Moreno, localizada na Av. Vicente Alves Costa, Zezinho Costa, Várzea Alegre-CE, no dia **06 de fevereiro do ano de 2021**, sendo o horário destinado de 08h às 12 horas, não sendo admitida a entrada no local da prova, dos candidatos que se apresentarem depois das 8h.

6.2. O resultado da PRIMEIRA ETAPA do processo de seleção pública será divulgado, no dia 09 de fevereiro do ano em curso, e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Várzea Alegre, no site oficial do município www.varzeaalegre.ce.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM.

6.3. Os candidatos aprovados na PRIMEIRA ETAPA deverão entregar à Comissão Organizadora do Certame – o Curriculum Vitae, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2021, no período de 8h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Maria Vitória, nº 32- Centro de Várzea Alegre – CE.

6.4. O resultado da SEGUNDA ETAPA do processo de seleção pública será divulgado, no dia 16 de fevereiro do ano em curso, e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Várzea Alegre, no site oficial do município www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM.

6.5. O resultado FINAL do processo de seleção pública será divulgado, no dia 19 de fevereiro do ano em curso, e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Várzea Alegre, no site oficial do município www.varzeaalegre.ce.gov.br no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na primeira etapa.

7.2. Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do Certame, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

7.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

7.3.1 - Com maior número de pontos na Avaliação curricular (2ª etapa).
7.3.2 - Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos (1ª etapa).
7.3.3 - Que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos tecnológicos.
7.3.4 - Que tiver maior tempo de atuação na área requerida.
7.3.5 - Que obtiver maior número de acertos nas questões sobre a história de Várzea Alegre.
7.3.6 - Que tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, em qualquer das duas etapas do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação de cada resultado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, nº 32, Várzea Alegre-CE, CEP: 63540-000, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 48h, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado - com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará os candidatos classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem de classificação final.

9.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as partes, pelo período de que trata o item 1.2 deste Edital.

9.3. Os candidatos aprovados farão parte do Cadastro Reserva (CR), podendo ser convocados, nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Várzea Alegre:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital.

10.1.2. Apresentar juntamente com os originais os seguintes documentos:

10.1.2.1 Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
10.1.2.2 Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
10.1.2.3 Cópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
10.1.2.4 Cópia do Diploma de Conclusão do Curso exigido para o cargo oferecido pelo presente Edital.
10.1.2.5 Cópia do comprovante de residência.
10.1.2.6 Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
10.1.2.7 Registro de nascimento de filhos, se tiver.
10.1.2.8 Duas (02) fotos recentes 3x4.
10.1.2.9 Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual Municipal.
10.1.2.10 Declaração de bens.
10.1.2.11 Outros documentos exigidos no ato da convocação.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I deste Edital, podendo a Administração, caso não haja mais classificados para a área de atuação a qual concorreu o candidato, ter a sua jornada de trabalho ampliada, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais),

havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário gestor de que existe a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

11.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Várzea Alegre ou pertencente a outro ente federado deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Várzea Alegre, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

13.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Educação, na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do município.

13.3. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, os documentos relacionados no item 10.1.2 deste Edital.

13.4. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:
13.4.1 Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata.
13.4.2 Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item que os exige.
13.4.3 Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.
13.4.4 Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
13.4.5 Não Comparecer na data de convocação.
13.4.6 Não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1 deste Edital.
13.4.7 Perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Várzea Alegre-CE, 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2021

1. QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
Professor da Educ. Básica / Educação Infantil ao 5º ano	20 horas semanais	1.443,12
Professor da Educação Básica/ Português	20 horas semanais	1.443,12
Professor da Educação Básica / Matemática	20 horas semanais	1.443,12
Professor da Educação Básica – História	20 horas semanais	1.443,12
Professor da Educação Básica – Geografia	20 horas semanais	1.443,12
Professor da Educ. Básica / Educação Física	20 horas semanais	1.443,12
Professor da Educ. Básica / Ciências	20 horas semanais	1.443,12
Professor da Educ. Básica / Inglês	20 horas semanais	1.443,12

FOTO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	
RG	
CPF	
VAGA PRETENDIDA	
Nº DE INSCRIÇÃO	

Pessoa com deficiência	*( ) Sim ( ) Não*
Em caso positivo indicar os meios necessários à realização do Certame:	

Várzea Alegre – CE, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
CARGO PRETENDIDO	

Várzea Alegre – CE, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo Recebimento

ANEXO III

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

· Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do nível de ensino exigido para a função, limitado a uma formação no caso de nível superior, sendo **5 pontos**.

_____

· Título de Especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitando-se a 01(um) curso, sendo **10 pontos. Nome do curso e carga horária**

_____

· Certificado de curso de Pós-graduação em Mestrado, stricto sensu (Título de Mestre) na área para a qual concerne, sendo 15 (quinze) pontos. **Nome do curso e carga horária.**

_____

· Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, stricto sensu (Título de Doutor) na área para a qual concerne; 25 (vinte e cinco) pontos.

_____

3 Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a um 01 (um) curso, sendo **05 pontos. Nome do curso e carga horária**

_____

4 Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 120h/a, limitado a um 01 (um) curso, sendo **05 pontos. Nome do curso e carga horária**

_____

· Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 180h/a, limitado a um curso, sendo **05 pontos**. **Nome do curso e carga horária**

_____

· Experiência de trabalho no exercício da atividade preterida, com no mínimo 01 (um) ano, limitando-se a 05 (cinco) anos, sendo **02 pontos por ano de experiência, totalizando 10 (dez) pontos. Nome da Instituição e Período de atuação**

_____

Declaro ainda ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária da função preterida.

Várzea Alegre (CE), _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS E REQUISITOS

02. CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

REQUISITOS BÁSICOS: Formação mínima em Curso Médio completo do Magistério (Antigo Normal), ou Curso Superior em Pedagogia, ou com habilitação.

ATRIBUIÇÕES: Lecionar na Educação Infantil e do 1º ao 5º (primeiro ao quinto) ano do Ensino Fundamental. Participar na Elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

03. CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA / PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, DUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS E INGLÊS.

REQUISITOS BÁSICOS: Curso Superior de Licenciatura Plena específica para a disciplina ou Formação Superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe da Educação Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas em observância às políticas e diretrizes educacionais do município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; ministrar os dias letivos e horas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade.

ANEXO V

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 - RECURSO DA ETAPA DA PROVA (QUESTÕES OBJETIVAS)

SELEÇÃO PÚBLICA 01/2021
Nome: _____
Cargo: _____
Data: ____/_____/_____
CPF:_____
TELEFONE_____
EMAIL_____
Área de atuação: _____

Fundamentação do Recurso:
_____

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
_____
1- Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 001/2021
2- Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “8.1.” do Edital 001/2021.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A SELEÇÃO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS
EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

LINGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e Interpretação textual.
2. Semântica, Sintaxe e Morfologia.
3. Regência e Concordância (verbal e nominal).
4. Coesão e coerência textuais.
5. Funções da linguagem.

MATEMÁTICA

1. Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).
2. Critérios de divisibilidade.
3. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
4. Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações;
5. noções de matemática financeira

PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Compreensão e Interpretação textual.
2. Semântica, Sintaxe e Morfologia.
3. Regência e Concordância (verbal e nominal).
4. Coesão e coerência textuais.
5. Funções da linguagem.
6. Sinonímia e Antonímia.
7. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

1.Funções (1º e 2º grau) e equações (1º e 2º grau); Progressões (P.A e P.G); matrizes; determinantes. 2. Estatística e matemática financeira. 3. Trigonometria. 4. Geometria: plana, espacial e analítica. 5. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação no conjunto dos números reais. 6. Regra de três simples e composta.

GEOGRAFIA

01 - CONCEPÇÕES DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO E SUA INFLUÊNCIA NO ENSINO DA GEOGRAFIA.
1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia.

2. Geografia: ciência do espaço.
2.1 O lugar, as paisagens e o espaço geográfico.
2.2 Os espaços da produção.
2.3 Os espaços da circulação e do consumo.
2.4 A representação das paisagens e do espaço geográfico.

3. Terra: nosso planeta, nossa casa.
3.1 A Terra e o Universo.
3.2 Os movimentos da Terra.
3.3 Orientação e localização na Terra.
3.4 Terra, planeta da vida.

4. A dinâmica do relevo e as paisagens terrestres.
4.1 O relevo e suas formas.
4.2 A formação e a transformação do relevo.
4.3 Os recursos da litosfera e sua importância para a sociedade.

5. A ação das águas e as paisagens da Terra.
5.1 - As águas continentais.
5.2 - As águas oceânicas.

6. O tempo, o clima e as paisagens terrestres.
6.1 Mudanças do tempo.
6.2 Tipos de clima.
6.3 Poluição atmosférica e clima.

7. O território brasileiro.
7.1 Brasil: território e fronteiras.
7.2 Formação territorial e organização do espaço geográfico brasileiro.
7.3 O território brasileiro e suas regiões.

8. Território e população brasileira.
8.1 O crescimento da população brasileira.
8.2 A distribuição da população brasileira.

9. O rural e o urbano no Brasil.
9.1 O espaço rural brasileiro.
9.2 O espaço urbano brasileiro.

10. Região Nordeste: região de contrastes.
10.1 O Nordeste e suas sub-regiões.
10.2 O Nordeste e seus contrastes socioeconômicos.

10. **Região Sudeste: centro econômico do Brasil.**
10.1 O processo de industrialização no Sudeste.
10.2 As relações entre rural e o urbano no Sudeste.
10.3 Sudeste: paisagens intensamente transformadas.

11 Região Sul: a menor das regiões brasileiras.
11.1 O Sul e seus habitantes.
11.2 A agropecuária moderna e o impulso industrial no sul.

12 Região Norte: um imenso território.
12.1 A região norte e a Amazônia.
12.2 Uma fronteira agropecuária e industrial.

13 Região Centro-Oeste: uma região em expansão.
13.1 Ocupação e povoamento do Centro-Oeste.
13.2 A integração econômica do Centro-Oeste.

14 **A construção do espaço geográfico.**
14.1 A natureza, seus fenômenos e a transformação do espaço natural.
14.2 O trabalho e a transformação da natureza e do espaço geográfico.

15 **A organização do espaço geográfico mundial.**
15.1 Espaço, poder e territórios nacionais.
15.2 O cenário geopolítico mundial: do bipolar ao multipolar.
15.3 Um mundo fragmentado, porém, globalizado.

16 A regionalização do mundo contemporâneo.
16.1 Como regionalizar o espaço geográfico mundial.
16.2 O mundo desenvolvido e o mundo subdesenvolvido.
16.3 América Latina: regionalização e quadro natural.
16.4 Espaço agrário da América Latina.
16.5 A urbanização e a economia da América Latina.
16.6 América Latina: influências externas e projetos de integração.

17 África.
17.1 O continente africano: características naturais, culturais e regionalização.
17.2 As raízes do subdesenvolvimento africano.
17.3 A apropriação do espaço geográfico na África.
17.4 Indústria, urbanização e movimentos populacionais na África.

18 Ásia
18.1 Ásia: natureza, cultura e regionalização.
18.2 O Oriente Médio.
18.3 O sudeste da Ásia.
18.4 China e Índia: gigantes emergentes.

19 Os espaços da globalização.
19.1 A revolução tecnológica e os espaços da globalização.
19.2 A dinâmica dos espaços da globalização.

19.3 Fluxos populacionais: o caso das migrações internacionais.

20 Consumo, meio ambiente e desigualdades no espaço mundial.
20.1 O capitalismo e a sociedade de consumo.
20.2 Meio ambiente e problemática ecológica.
20.3 Globalização, desenvolvimento e subdesenvolvimento.

21 América desenvolvida.
21.1 O quadro natural da América desenvolvida.
21.2 Estados Unidos: superpotência mundial.
21.3 O espaço geográfico estadunidense.
21.4 Canadá: sociedade multicultural e potência econômica.

22 Europa desenvolvida e Rússia.
22.1 O quadro natural da Europa.
22.2 Questões políticas, ideológicas e populacionais na Europa desenvolvida.
22.3 A organização do espaço geográfico europeu.
22.4 A União Europeia.
22.5 Rússia: o retorno da potência mundial.

23 Países desenvolvidos da Bacia do Pacífico e regiões polares.
23.1 A Bacia do Pacífico: aspectos econômicos e naturais.
23.2 Japão: gigante do Oriente.
23.3 Austrália e Nova Zelândia.
23.4 Regiões Polares.

HISTÓRIA

01 - HISTÓRIA GERAL

1.1 História e a medição do tempo;
1.2 A vida humana no Paleolítico e Neolítico;
1.3 Mesopotâmia e Egito Antigo;
1.4 O mundo grego antigo;
1.5 Roma antiga;
1.6 A decadência do Império Romano do Ocidente;
1.7 As transformações no sistema feudal;
1.8 Renascimento e Reforma Protestante;
1.9 A chegada dos europeus à América;
1.10 Absolutismo;
1.11 As colônias da América do norte;
1.12 As revoluções inglesas e o capitalismo industrial;
1.13 O Iluminismo;
1.14 A França pré-revolucionária;
1.15 A revolução Francesa;

1.16 O Império Napoleônico;
1.17 Os Estados Unidos no século XIX;
1.18 A Segunda Revolução Industrial;
1.19 O Neocolonialismo;
1.20 Primeira Guerra Mundial;
1.21 Revolução Russa;
1.22 Período Entre Guerras- Crise de 1929;
1.23 Período Entre Guerras- Regimes totalitários;
1.24 Segunda Guerra Mundial.

02 - HISTÓRIA DO BRASIL
2.1 - BRASIL COLÔNIA – Rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil e Colonial; Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial; Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial.
2.2 - PROCESSO DE INDEPENDENCIA DO BRASIL – Mudança da Família Real portuguesa para o Brasil; Transformações ocorridas na colônia após a chegada da Família Real; As elites, os trabalhadores e os escravos no contexto da independência.
2.3 - BRASIL IMPÉRIO – Organização sócio-política, econômica e cultural no Império: Primeiro e Segundo Reinado; as revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês; Abolição e Movimento Republicano no Brasil.
2.4 - BRASIL REPÚBLICA – Relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil República; Era Vargas; Regime Militar; Redemocratização.
03 - Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de Geografia e História.
CIÊNCIAS
1. Conceitos Básicos de Física e Química.
2. Genética; o estudo da hereditariedade.
3. Organização celular dos seres vivos.
4. Ecologia – os ecossistemas e o equilíbrio natural.
5. Reprodução, a continuidade da vida.

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Histórico da Educação Física.
2. Processo de ensino-aprendizagem na Educação Física.
3. Aspectos da Aprendizagem Motora.
4. Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física.
5. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física.
6. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.
7. Competência e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Física no Ensino Fundamental.
8. Condicionamento físico.
9. Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9.394/96.
10. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica, handebol, futebol e voleibol.
11. Conceitos de Anatomia.
12. Biomecânica.
13. Fisiologia do Exercício.
14. Cinesiologia.
15. Primeiros Socorros.
16. Avalição em Educação Física.

INGLÊS

1. Text Comprehension (Compreensão textual);
2. Genre of the text (Gêneros, tipologias Textuais);
3. Wh questions (What, where, when, why, how);
4. Simple Present (Presente Simples);
5. Time (horas);
6. Numbers (Números);
7. Professions (Profissões);
8. Simple Present all forms (Presente simples em todas as formas);
9. Simple past of be (Passado do verbo to be);
10. Ordinal numbers (Números ordinais);
11. Months of the year (Meses do ano);
12. Possessive case or genitive case "´S" (Caso possessivo ou caso genitivo); Months of the year; If Sentences (Sentenças do "If".

História de Várzea Alegre – CE.

1. Origem
2. Lei provincial nº 1329 de 10 de outubro de 1870
3. Formação administrativa
4. Religiosidade
5. A bandeira, o brasão, o hino.
6. Aspecto político e social (ontem e hoje)
7. Aspecto artístico-cultural (ontem e hoje)
8. Geografia de várzea alegre: localização (Lei Complementar nº 154, de 20 de outubro de 2015), aspecto demográfico, relevo, clima, hidrografia, meteorologia e economia.

Fonte de pesquisas:

1. Site: https://www.varzeaalegre.ce.gov.br
2. Lei Complementar nº 154, de 10 de outubro de 2015 (Biblioteca Pública Municipal de Várzea Alegre).
3. Livro: Sete Gerações desde Papai Raimundo (Autores: Pedro Alves de Morais e Acelino Leandro da Costa).
4. Livro: Fragmentos para a História de Várzea Alegre (Autora: Maria Linda Lemos).

ANEXO VII

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO	18/01/2021
INSCRIÇÕES	20, 21 e 22 de janeiro de 2021
APLICAÇÃO DA PROVA	06 de fevereiro de 2021
DIVULGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA	09 de fevereiro de 2021
RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA	10 e 11 de fevereiro de 2021
RESULTADO OFICIAL DA PRIMEIRA ETAPA	12 de fevereiro de 2021
REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA	12 e 13 de fevereiro de 2021
RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA	16 de fevereiro de 2021
RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA	17 e 18 de fevereiro de 2021
RESULTADO OFICIAL DA SEGUNDA ETAPA	19 de fevereiro de 2021
RESULTADO FINAL	20 de fevereiro de 2021

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:66D544B9

